



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, em atendimento a solicitação nº 302/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 695.408,69 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às **08:15 do dia 26.09.2025.**

Início da sessão de Disputa de Preços: **08:30 do dia 26.09.2025.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
- **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
- **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparência/licitação), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ** a descrição constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Sumário

1. DO OBJETO	03
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	03 e 04
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	05
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	06
5. ABERTURA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	06 a 08
6. DA FASE DE JULGAMENTO	08 a 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10 e 11
8. DOS RECURSOS	11
9. DA PROPOSTA AJUSTADA E ENVIO DE DOC. COMP. DE HABILITAÇÃO	11 e 12
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	12
11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL	12
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	12
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	13
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
15. CONDIÇÕES PAGTO, REAJUSTE, REEQUILIBRIO, FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO	13
16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
17. CONDIÇÕES DE ASSINATURA, PRAZO/VIGENCIA/RESCISÃO CONTRATUAL	14
18. DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO	14
19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	14
20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO	14 e 15
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
22. TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)	16 a 42
23. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Apêndice do Anexo I)	43 a 62
24. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II)	63
25. DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III)	64
26. DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	65
27. MINUTA DE CONTRATO (ANEXO V)	66 a 71



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EDITAL

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

Processo Administrativo Nº 211/2025.

Solicitação Nº 302/2025.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Pregoeiro designado pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, realizará licitação, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 385 de 11 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às **08:15 do dia 26.09.2025.**

Início da sessão de Disputa de Preços: **08:30 do dia 26.09.2025.**

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no Comprasnet, sendo publicado o aviso de prorrogação, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e também no Diário Oficial do Município.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, em atendimento a solicitação nº 302/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

1.3. Na proposta deverá constar o objeto de forma integral, sob pena de desclassificação da proponente.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

2.6. A licitação será **EXCLUSIVA** para a participação de ME/EPP, nos termos da Lei C. nº 123/2006 e suas alterações.

2.7. Será aplicada como regra neste certame a lei complementar municipal nº 01/2009, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 28/2023 que concede tratamento favorecido às Micro e Pequenas Empresas e empresários individuais sediados no município de Capitão Leônidas Marques, e, aquelas que estejam sediadas na região conhecida como "Região dos Lagos", composta pelos municípios pertencentes ao consórcio Pro Caxias e do Baixo Iguaçu, quais sejam: Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos,



Nova Prata do Iguaçu, Planalto, Realeza, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, desde que comprovem tal condição através do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.7.1. Justificativa da aplicabilidade da Lei acima citada: Implementar a política pública denominada de "Compra Capitão", promovendo o aumento da participação e da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediada local e na região dos lagos, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e a tecnologia, preconizados no Art. 47 da Lei Complementar 123/2006. O que vai ao encontro com o acórdão 877/2016 do TCE/PR que definiu ser possível a aplicação da discricionariedade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7.2. No presente certame será aplicada a **prioridade na contratação acima citada, após a fase de abertura de propostas e a realização da fase de lances**, verificando a localização da sede do vencedor da fase de lances, **conforme descrito no item 5.21 deste certame.**

2.7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

IX.1. Justifica-se a não admissão de empresas consorciadas no presente certame, considerando que não é vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, haja vista a gama enorme de pessoas jurídicas do ramo, objeto da contratação, que poderão concorrer no presente certame.

X - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

XI - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

XII - O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

XIII - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

XIV - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XV - O disposto nos itens II e III, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

XVI - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

XVII - A vedação de que trata o item VIII, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XVIII - Sociedades cooperativas;

XVIII.1. Justifica-se a não admissão de empresas cooperativas no presente certame, conforme segue:

XVIII.2. Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2.A presente licitação será exclusiva para a participação de ME/EPP, nos termos da L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

3.2.1.Será aplicada como regra neste certame a lei complementar municipal nº 01/2009, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 28/2023, conforme item 2.7. deste edital.

3.3.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4.cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.1.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13.O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

✓ I - **Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas;**

I.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Termo de Referência/Anexo I.

I.2. **NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O OBJETO DE FORMA INTEGRAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

✓ II - Prazo de validade da Proposta, contados da data da abertura do Processo;

✓ III - Preço para fornecimento do objeto da presente licitação (unitário e total);

✓ IV - Prazo da entrega;

✓ V - Data, assinatura (s).

4.1.1. Lembretes importantes:

1º - Ao **anexar** sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá informar seus dados (esta será analisada após a fase de lances), porém quando for **lançar** sua proposta que irá para análise antecedendo a fase de lances, não poderá ter dados que identifique o licitante sob pena de desclassificação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.7. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas do Paraná e da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. **O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**



5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)** para itens até R\$50,00; **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para itens de R\$50,01 à R\$100,00; **de R\$ 1,00 (um real)** para itens de R\$100,01 à R\$500,00; **de R\$ 2,00 (dois reais)** para itens de R\$500,01 à R\$1.000,00; **de R\$ 5,00 (cinco reais)** para itens de R\$1.000,01 à R\$5.000,00; **de R\$ 10,00 (dez reais)** para itens de R\$5.000,01 à R\$10.000,00; e **de R\$ 15,00 (quinze reais)** para itens acima de R\$10.000,00.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17.1.Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.18.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19.Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

5.21. Será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e na sequência no âmbito regional, conforme item 2.7, deste edital da seguinte forma:

5.21.1. Após terminada a fase de lances o pregoeiro verificará se a (s) ME/EPP (s) vencedora(s) do(s) item(ns)/lote(s) está(ão) sediada(s):

a) no âmbito local, conforme inciso I, do Art. 35-A da Lei Complementar 01/2009 e alterações trazidas pela Lei 028/2023 e, caso não esteja, aplicará de forma hierarquizada a prioridade de contratação a favor da empresa sediada no âmbito regional (região dos lagos) inciso II, do Art. 35-A da referida Lei, que ofertou o menor preço, desde que o preço desta (s) esteja dentro da margem de 10% em relação ao menor preço das não enquadradas nessas condições.

b) Em não havendo empresas locais ou regionais, em quantidade mínima de 03 (três) participantes no certame, será possibilitado na sequência, a participação de Micro e pequenas empresas sediadas em qualquer região do país.

5.21.2. Após os procedimentos acima descritos, o Pregoeiro irá convocar a primeira empresa assim enquadrada, para apresentação de nova proposta, inferior à melhor classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, passando à segunda empresa enquadrada na mesma condição para possibilitar a mesma oportunidade. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

5.21.3. Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima (5.21 até 5.21.2) serão observados os critérios determinados pelas leis pertinentes e aplicáveis;

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2.1. Durante a fase de negociação, o licitante deverá participar efetivamente, lembrando da importância de suas respostas via chat, quando solicitadas, visto que, caso não se manifeste após dar lances para o referido item, nada poderá pleitear a seu favor, e, considerando também que devido ao seu lance, assim considerado último, foi interrompida/impedida a sequência de lances pelos demais participantes, que poderia incorrer em proposta mais vantajosa para a administração.

5.22.2.2. O tempo para manifestação no chat, e/ou intenção de propor novo valor, será de no máximo 05 (cinco) minutos da convocação.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicaf;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3, de 2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3, de 2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3, de 2018, art. 29, §2º)

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6. e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN Seges nº 73, de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.9.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.1.1.1. Solicitamos que **seja anexada a documentação** relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, embora conste do SICAF, para efeitos de celeridade ao processo, visto que são de suma importância quando da digitalização e importação para o portal da transparência.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3, de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3, de 2018, art. 7º, caput).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73, de 2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitar por meio do endereço eletrônico: licitacao recursos@caplmarques.com.br

9. DA PROPOSTA AJUSTADA E ENVIO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado, **no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação**. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.1.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio dos e-mails: licitacao@clm@hotmail.com e/ou compras@caplmarques.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo (45-3286-8407). O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr quanto do emissor.

9.1.3. A proposta deverá conter: Além dos dados da proponente (CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone p/ contato, e-mail, conta corrente jurídica), as seguintes informações:

- ✓ I - Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas;
- ✓ II - Preço unitário e total, READEQUADO AO ÚLTIMO LANCE, com até duas casas decimais (0,00).
- ✓ III - Prazo de fornecimento;
- ✓ IV - Prazo de validade da proposta;
- ✓ V - Data e assinatura (s);

9.1.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

9.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

9.3.O Município de Capitão Leônidas Marques poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

9.4.Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.5.É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao Licitante/Contratado, conforme detalhadas no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

11.DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1.A documentação de habilitação, constante no termo de referência, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2.Também será aceito o envio por e-mail, nos seguintes endereços: licitacaoclm@hotmail.com e/ou compras@caplmarques.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo (45-3286-8407). O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr quanto do emissor.

11.3.Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.4.Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

11.5.Os documentos apresentados, **não deverão ser fotocopiados na forma frente e verso, preferencialmente**, tendo em vista que o processo será digitalizado posteriormente na íntegra, para disponibilização no Portal da Transparência.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: compras@caplmarques.com.br E/OU licitacao recursos@caplmarques.com.br.

12.2.1.As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Setor de protocolo, Capitão Leônidas Marques-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao recursos@caplmarques.com.br

12.2.1.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.2.2.Caberá ao Pregoeiro, ao agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio e comissão de contratação, e demais responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.2.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4.Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



13.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1.O pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

14.2.Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

14.3.Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

15.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍRIO DE PREÇOS, FORMA DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1.Estão descritas no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 68 - 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;
- * 75 - 03.001.04.122.1004.2107.4.4.90.52.00;
- * 84 - 03.001.04.126.1008.1105.4.4.90.52.00;
- * 87 - 03.001.04.126.1008.2112.4.4.90.52.00;
- * 89 - 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;
- * 103 - 03.002.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;
- * 132 - 03.005.04.122.1004.2108.4.4.90.52.00;
- * 167 - 05.001.04.123.1005.2119.4.4.90.52.00;
- * 178 - 05.001.04.121.1014.2120.4.4.90.52.00;
- * 187 - 05.001.04.129.1014.2121.4.4.90.52.00;
- * 223 - 06.002.15.451.1010.2123.3.1.90.11.00;
- * 225 - 06.002.15.451.1010.2123.3.1.90.16.00;
- * 228 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504 e livre);
- * 248 - 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00 (504 e livre);
- * 275 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;
- * 282 - 07.001.20.606.1015.2128.4.4.90.52.00;
- * 294 - 07.001.20.608.1015.2215.4.4.90.52.00;
- * 309 - 07.001.20.606.1059.1109.4.4.90.52.00 (504 e livre);
- * 353 - 07.003.20.608.1015.2131.4.4.90.52.00;
- * 357 - 07.006.18.541.1098.2288.4.4.90.52.00;
- * 570 - 09.001.27.812.1026.2177.4.4.90.52.00;
- * 577 - 09.001.27.812.1026.2178.4.4.90.52.00;
- * 585 - 09.001.27.812.1073.1124.4.4.90.52.00;
- * 603 - 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.30.00;
- * 610 - 10.001.08.245.1028.2179.4.4.90.52.00;
- * 775 - 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 (303 e livre);
- * 782 - 13.001.10.301.1038.2225.4.4.90.52.00 (303 e livre);
- * 810 - 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00 (303 e livre);
- * 920 - 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00 (507 e livre);
- * 927 - 17.001.22.661.1012.2255.4.4.90.52.00;
- * 937 - 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.30.00;
- * 944 - 17.001.23.692.1013.2258.4.4.90.52.00;
- * 948 - 17.001.22.661.1083.2257.4.4.90.52.00.



17.DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, PRAZO/VIGENCIA DO CONTRATO E RESCISÃO CONTRATUAL

17.1.As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como anexo V deste edital.

17.1.1.Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2.O Contrato Administrativo poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à Contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.1.O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3.A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada no portal de transparência, na forma de item antecedente, ou para retirada na prefeitura municipal a partir do 05 (cinco) dias após o protocolo de entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.4.Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

17.5.A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

17.6.Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

18.DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

18.1.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

19.DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1.Fica assegurado ao Município de Capitão Leônidas Marques, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2.A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3.Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4.A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5.A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6.Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7.A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8.A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - Pr.

20.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1.Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

prevista acima; (I) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras@caplmarques.com.br.

21.11.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
APENDICE DO ANEXO I	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declarações Unificadas
ANEXO IV	Modelo Identificação do Licitante/Declaração de dados para assinaturas
ANEXO V	Minuta do Contrato

Capitão Leônidas Marques - Pr, 11 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

Processo Administrativo Nº 211/2025.

Solicitação Nº 302/2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento, tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, em atendimento a solicitação nº 302/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET – DESCRIÇÃO MÍNIMA - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ, 1.8GHZ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS ARMAZENAMENTO/MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 6 ARMAZENAMENTO (GB): 128 ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8 ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB) VERSÃO DE USB 2.0 LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) VERSÃO DE MHL: NÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1 NFC: NÃO SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID FORMATO: TABLET SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9 PESO (G): 480 BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040 REMOVÍVEL: NÃO MOBILE TV: NÃO COM REDE MÓVEL: SIM CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB COM CONTROLE PARENTAL: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1 LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM É DUAL SIM: NÃO COM MICROFONE: SIM COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM COM GPS: SIM CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH - UNIDADE	03	UND	R\$ 1.380,12	R\$ 4.140,36
02	NOTEBOOK INTEL CORE I5-13420H, 8 NÚCLEOS (4 PERFORMANCE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 12 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ 12 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA: 16GB RAM LPDDR5 (4800 MHZ, SOLDADA, NÃO EXPANSÍVEL) TELA: 15.6" LED TN, FULL HD (1920 X 1080), 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: ~8-11MS, CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR: 45% NTSC, ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW™	01	UND	R\$ 5.149,50	R\$ 5.149,50



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	GRÁFICOS: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ÁUDIO E MICROFONE: 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO (2W CADA) COM ACER TRUEHARMONY 2 MICROFONES COM ACER PURIFIED VOICE 2.0 E IA PARA REDUÇÃO DE RUÍDO COMPATÍVEL COM CORTANA ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB NVME PCIE 4.0 X4 (SLOT M.2 2280 OCUPADO) EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB WEBCAM: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: WI-FI 6 BLUETOOTH 5.3 DIMENSÕES S/ EMBALAGEM: 362.9 X 237.5 X 18.95 MM, 1.83 KG C/ EMBALAGEM: 482 X 315 X 68 MM, 2.55 KG FONTE EXTERNA DE 90W (BIVOLT) BATERIA: 3 CÉLULAS (50 WH), ATÉ 8 HORAS DE AUTONOMIA TECLADO: ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE CONTEÚDO: NOTEBOOK, FONTE, MANUAL E TERMO DE GARANTIA				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DE FAX, CONEXÃO WI-FI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E GRANDE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL 4500, TANQUE DE TINTA COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO - TINTA COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS D E REPOSIÇÃO ORIGINAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB, CELULAR, CABO, COMPATÍVEL COM TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM FUNÇÕES DO DISPLAY IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MÉXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM (4X6IN), 16:9 WIDE (102X181MM), 13X18CM (5X7IN). ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X120 OMM VOLTAGEM BIVOLT, NA COR PRETA. AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 200%- 50%, OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS PADRÃO E MANUAIS NECESSÁRIOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	06	UND	R\$ 3.265,28	R\$ 19.591,68
04	NOTEBOOK - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64-BITS; CPU E CHIPSET: INTEL COR E I7-13620H 10 NÚCLEOS (6 PERFORMACE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.90 GHZ 24 MB INTEL® SMART CACHE; MEMÓRIA RAM 16 GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 16 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (COM 2 SLOTS PARA	02	UND	R\$ 7.952,50	R\$ 15.905,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

MEMÓRIAS EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA); TELA: 15.6" PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE-SWITCHING) RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 PROPORÇÃO: 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ BRILHO: 250 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 27 A APROXIMADAMENTE~ 25 MS CONTRASTE: 800:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE® RTX 4050 COM 6 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 SUPORTE AS TECNOLOGIAS: NVIDIA® GEFORCE® EXPERIENCE, RAY TRACING CORES, TENSOR CORES, MICROSOFT DIRECTX® 12 ULTIMATE, OPENGL, NVIDIA® DYNAMIC BOOST, GAME READY DRIVERS E DLSS UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA TECNOLOGIA ACER TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS® X: ULTRA ÁUDIO SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS 2X MICROFONES TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO FEITO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMPATIVÉL COM CORTANA COM VOZ; CAPACIDADE: 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280; EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO); WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P Á 30 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORÁRIO); WIRELESS E REDE: WI-FI REDE SEM CABO: WI-FI 6 AX 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA 2X2 MIMO SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR LAN REDE COM CABO RJ-45: 10/100/1000 MBPS SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO SUPORTE AO WAKE ON LAN SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) TECLADO E CONTROLES: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TECLADO RETROILUMINADO NA COR BRANCA COM AJUSTE DE INTENSIDADE TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE ATALHO MULTIMÍDIA E FUNÇÕES (TECLA FN) + (PLAY, PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME, MUDO E ETC) TECLA DE ATALHO NITRO SENSE TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES SUPORTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS RESISTENTE A UMIDADE SEM ZONA				
---	--	--	--	--



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	MORTA CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD				
05	TELEFONE SEM FIO – DIGITAL DECT TELEFONE SEM FIO PADRÃO DIGITAL DECT 6.0, COM BASE E RAMAL SEM FIO. ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS E ATÉ 300 METROS EM ÁREAS EXTERNAS, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. APARELHO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, VIVA-VOZ NO MONOFONE, DISPLAY ILUMINADO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (BINA), CAPACIDADE DE REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, PERDIDAS E EFETUADAS. AGENDA TELEFÔNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 CONTATOS. POSSUI TECLADO ILUMINADO, FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS INDESEJADAS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE E DE ÁUDIO, MODO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA E SUPORTE A EXPANSÃO COM RAMAIS ADICIONAIS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 7 HORAS EM USO CONTÍNUO E 100 HORAS EM STANDBY. ACOMPANHA BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	12	UND	R\$ 288,14	R\$ 3.457,68
06	APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE. O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS: TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL-CHIP; MEMÓRIA INTERNA DE 128GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 260 GB (261CROS); 8GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR OCTACORE; 2GHZ DE FREQUÊNCIA BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH; CÂMERAS TRASEIRA COM NO MÍNIMO 12MP; CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 8MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS (OLED OU AMOLED); CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, SENSOR DE PROXIMIDADE, COR: PRETO, PRATA, CINZA OU BRANCO. DEVERÁ ACOMPANHAR – CARREGADOR COMPLETO – EXTRATOR DE CHIP – MANUAL DO USUÁRIO	08	UND	R\$ 1.332,98	R\$ 10.663,84
07	COMPUTADOR DE MESA DESKTOP COMPLETO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 13700 SOCKET LGA 1700/2.1GHZ/30MB PLACA MÃE GIGABYTE Z790 UD SOCKET LGA 1700 /DDR5; MEMÓRIA RAM KINGSTON FURY BEAST DDR5 16GB 4800MHZ-PRETO; SSD CORSAIR M.2 1TB MP600 PRO XT NVME - CSSDF1000GBMP600PXT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO GIGABYTE GP-UD750GM 750W ATX/MODULAR /80 PLUS GOLD; GABINETE GAMER CORSAIR ICUE 220T CC-9011173-WW MID TOWER/ 3 COOLER / RGB-PRETO MONITOR GIGABYTE G24F 2 '24 FULL HD IPS LED 165HZ / 1MS-PRETO TECLADO + MOUSE LOGITECH MK345 WIRELESS PT-BR ABNT2; CAIXA DE SOM LOGITECH S150 USB DEVE VIR INSTALADO: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS LICENCIADO. VOLTAGEM 127 VOLTS.	07	UND	R\$ 4.963,33	R\$ 34.743,31
08	COMPUTADOR - PROCESSADOR: INTEL CORE I7-13700 (13ª GERAÇÃO, 16 NÚCLEOS); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS	02	UND	R\$ 11.017,80	R\$ 22.035,60



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PLACA DE VÍDEO (GPU): NVIDIA GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 (DEDICADA); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR4 3200 MHZ (EXPANSÍVEL); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) ARMAZENAMENTO: SD M.2 NVME DE 1TB; (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) PLACA-MÃE: CHIPSET B660 OU Z690 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO, USB-C, E BOAS OPÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 750W 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR GABINETE: GABINETE TORRE ATX COM VENTILAÇÃO ADEQUADA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES (L X W X H): L 365MM X W 200MM X H 455MM; FANS: SUPORTE PARA 6 FANS (FANS NÃO INCLUSOS); - BAIAS: 3.5" HDD (X2) 2.5" SSD (X3); SLOTS DE EXPANSÃO: 7; PLACA-MÃE: ATX / M-ATX / ITX; FONTES DE ALIMENTAÇÃO: ATX (NÃO INCLUSA); ENTRADAS:- FRONTAL I/O: X1 USB 2.0 X1 USB 3.0; HD ÁUDIO ENTRADA E SAÍDA COMPATIBILIDADE DE FANS 120MM:- 3 FRONTAL; 2 TOPO; 1 TRASEIRA. (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES). REFRIGERAÇÃO: - 02 WATER COOLER:- TAMANHO DA VENTONHA: 120 X 120 X 25 MM; VELOCIDADE DA VENTONHA: 800~1800±10% RPM; NÚMERO DE VENTONHAS: 1 UM; FLUXO DE AR: 62 CFM; TIPO DE ROLAMENTO: HIDRÁULICO; ILUMINAÇÃO: ARGB; MATERIAL DE PLACA FRIA: COBRE; TDP: 150W (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES); COMPATIBILIDADE:- INTEL: LGA115X / 1200 / 1700 / 1366 / 2011 / 2066- AMD: AM3 / AM4 / AM5. PERIFÉRICOS INCLUÍDOS: TECLADO MECÂNICO E MOUSE COM UM DPI AJUSTÁVEL QUE VARIA DE 800 A 12400 (SERÃO ACEITOS OUTROS TECLADOS E MOUSE DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU SUPERIOR), COM FIO DE NO MÍNIMO 1.5M, PADRÃO ABNT2. MONITOR/TELA: - TAMANHO [POLEGADAS]: 27"; PROPORÇÃO: 16:9; TIPO DE PAINEL: IPS; TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (GTG); RESOLUÇÃO: 1920X1080; PASO DE PÍXELES [MM]: 0.3108 X 0.3108MM; PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 16.7M; ÂNGULO DE VISÃO (CR≥10): 178°(R/L) 178°(U/D); BRILLO (TÍP.) [CD/M²]: 300CD/M² (TÍP.); RELAÇÃO DE CONTRASTE (TIPO): 1000:1; GAMA DE CORES (TYP.): SRGB 99%; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (MÁX.) [HZ]: 180HZ; BIT DE COR: 8 BITS; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: ANTIRREFLEXO (SERÃO ACEITOS OUTROS MONITORES DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU SUPERIOR). PORTAS:MÚLTIPLAS USB 3.2 / USB-C HDMI E/OU DISPLAYPORT; ÁUDIO, MICROFONE, ETHERNET RJ45; LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL); GARANTIA: 12 MESES OU MAIS				
--	--	--	--	--



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

09	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: PROCESSADOR – SOCKET: LGA 1700 GRÁFICO INTEGRADO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 NÚCLEOS: 10-CORE (6P+4E)THREADS: 16 REVISÃO PCI EXPRESS: 5.0 NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 20 POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 65W POTÊNCIA TURBO MÁXIMA: 148W FREQUÊNCIA BASE FREQUÊNCIA BÁSICA DO P-CORE: 2.5GHZ -FREQUÊNCIA BÁSICA DO E-CORE: 1.8GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO P-CORE: ATÉ 4.6GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO E-CORE: ATÉ 3.3GHZCACHE L2: 9.5MB CACHE L3: 20MBMEMÓRIA TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 4800MT/S; DDR4 3200MT/S- NÚMERO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 89,6GB/S GRÁFICOS DO PROCESSADOR GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL UHD 730 FREQUÊNCIA BASE GRÁFICA: 300 MHZ- FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA GRÁFICA: 1,55 GHZ SAÍDA GRÁFICA: EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO: 24 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO):5120 X 3200 A 120 HZ SUPORTE DIRECTX: 12 SUPORTE OPENGL: 4.5 SUPORTE OPENCL: 3.0 MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATO: 1 VÍDEO INTEL QUICK SYNC: SIM TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD: SIM Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 4 ID DE DISPOSITIVO: 0X4682/0XA78 PLACA MAE PRO B760M-P DDR5 CPU:SUPORTA PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 14ª/13ª/12ª GERAÇÃO, PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® GOLD E CELERON® LGA 1700 CHIPSET: INTEL B760 SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 4.0 X16 SLOT 2X PCIE 4.0 X1 SLOTS DISPLAY INTERFACE: SUPPORT 4K@30HZ AS SPECIFIED IN HDMI™ 1.4, DISPLAYPORT 1.4, VGA – REQUIRES PROCESSOR GRAPHICS MEMORY SUPPORT: 4 DIMMS, DUAL CHANNEL DDR5-6800+MHZ(OC) STORAGE: 2X M.2 GEN4 X4 64GBPS SLOTS, 4X SATA 6GBPS PORTS USB PORTS: 1X USB 3.2 GEN 2 10GBPS (1 TYPE-C), 3X USB 3.2 GEN 1 5GBPS (3 TYPE-A), 8X USB 2.0 LAN: REALTEK® RTL8111H GIGABIT LAN AUDIO: 8-CHANNEL (7.1) HD AUDIO WITH AUDIO BOOST MEMORIA CAPACIDADE:8GB 1MODULO DE 8GB FREQUENCIA:4800MHZ TIPO:DDR5 TENSÃO:1.1	06	UND	R\$ 8.939,55	R\$ 53.637,30
----	---	----	-----	--------------	---------------



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

NÃO RGB SSD FATOR DE FORMA: M.2 2280 NVME INTERFACE: PCIE 4.0 CAPACIDADE: 480GB DIMENSÕES: 80MM X 22MM X 2,3MM PESO (BRUTO) [KG]: 86 GRAMAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 4700MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2500MB/S INDICDO PARA: DESKTOP/NOTEBOOK FONTE ATX 500W REAIS CONECTORES: 04 X SATA; 02 X MOLEX; 02 X PCI-E (6+2 PINOS); 01 X ATX 12V (4+4 PINOS); 01 X ATX 24 PINOS; TAMANHO DA FONTE AXLXC: 140 X 150 X 85MM EFICIÊNCIA: >72% TENSÃO DE ENTRADA: 115-230VAC PROTEÇÕES: OVP OPP UVP SCP OCP AMBIENTE OPERACIONAL: 0°C MIN. A +40°C MAX. DISSIPACÃO DE CALOR: DESIGN DE VENTILAÇÃO EM COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES DO FAN TAMANHO: 120 X 120 X 25MM TENSÃO NOMINAL: DC12V NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO ONDULAÇÃO ROTAÇÃO DO FAN: SENTIDO ANTI-HORÁRIO GABINETE DIMENSÃO DE CHASSIS: 330*185*440 MM DIMENSÃO DE GABINETE: 375*210*450 MM PESO: 4.600KG ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO POTÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: N/A POSSUI JANELA LATERAL: SIM POSSUI ORGANIZADOR DE CABOS: SIM POSSUI FILTRO ANTI-POEIRA: SIM POSSUI ILUMINAÇÃO: SIM INSTALAÇÃO TOOLLESS: SIM COMPATIBILIDADE DE PLACA-MÃE: ATX, MICRO ATX, ITX COMPATIBILIDADE COM WATER COOLER: SIM ESPAÇOS RESERVADOS PARA INSTALAÇÃO ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 5,25": 0 ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 3,5" : 2 ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 2,5" : 1 ESPAÇOS PARA COOLER - FRONTAL: 2X 12CM ESPAÇOS PARA COOLER - TRASEIRO: 2X 12CM ESPAÇOS PARA COOLER - LATERAL: 0 ESPAÇOS PARA COOLER - SUPERIOR: 2 ESPAÇOS PARA COOLER - INFERIOR: 0 ACOMPANHA COOLER INSTALADO: 2 COOLERS FRONTAIS ESPAÇOS PARA PCI: 7 TAMANHO MÁXIMO DE PLACA DE VÍDEO: 330CM TAMANHO MÁXIMO DE CPU COOLER:160CM CARACTERÍSTICAS DO PAINEL FRONTAL ESPAÇOS PARA DRIVE 5,25" EXPOSTO: 0 POSSUI PORTA USB: SIM QUANTIDADE DE PORTAS USB 2.0: 2				
---	--	--	--	--



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	QUANTIDADE DE PORTAS USB 3.0: 1 POSSUI CONECTOR P2 PARA ÁUDIO: SIM POSSUI CONECTOR P2 PARA MICROFONE: SIM TIPO DE CODEC DE ÁUDIO: HD AUDIO POSSUI ILUMINAÇÃO: NÃO TIPO DE ILUMINAÇÃO: MULTICORES POSSUI CONTROLADOR DE ILUMINAÇÃO: SIM CARACTERÍSTICAS DE MATERIAL MATERIAL DE CHASSIS: AÇO GALVANIZADO SGCC ESPESSURA DE CHASSIS: 0,35 MM POSSUI JANELA LATERAL: SIM DIMENSÃO DA JANELA LATERAL: SIM MATERIAL DA JANELA LATERAL: VIDRO MONITOR TAMANHO DE TELA: 29" TIPO DE TELA: LCD LED IPS COR: PRETO RESOLUÇÃO: 2560X1080 FHD TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE: 1.000:1 CONEXÕES DVI: NÃO CONEXÕES VGA: 1 FURAÇÃO VESA: VESA 100MM AUDIO: NÃO CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: NÃO DISPLAY PORT: NÃO PIVOT: NÃO AJUSTE DE ALTURA: NÃO WEBCAM + MIC: NÃO TIPO DE FONTE: EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL: NÃO GARANTIA FABRICANTE: 1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: SIM CABOS INCLUSOS: 1X HDMI FREQUÊNCIA: 75HZ TECLADO E MOUSE SEM FIO ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT TECLADO TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA: 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES LAYOUT ABNT 2 TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN" MOUSE CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA: 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO 2 PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE				
10	IMPRESSORA BROTHER DND CPL5662 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM	04	UND	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(MÁXIMA) 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO(MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI EMULAÇÕES PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 PROCESSADOR 800MHZ MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE HOST USB SIM, FRONTAL VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB , SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™				
11	NOTEBOOKS: INTEL CORE I3, PROCESSADOR MODELO 1115G4 (3.0GHZ - 4.10GHZ/ 6MB / 2NU/4TH) MEMÓRIA: 8GB (4GB SOLDADO NA MOTHERBOARD + 4GB DDR4 2666MHZ), TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 2666MHZ SODIMM, MEMÓRIA MÁXIMA: 20GB (4GB SOLDADO NA MOTHERBOARD + 1 SLOT), ARMAZENAMENTO: 256GB ARMAZENAMENTO MÁXIMO: HD OU SSD 2.5" + SSD M.2 PCIE NVME, TAMANHO DE TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, PLACA DE VÍDEO MODELO: INTEL UHD GRAPHICS, CONEXÕES HDMI: 1X HDMI 2.0, CONEXÕES USB 2.0: 1, CONEXÕES USB 3.0: 2X USB 3.2 GEN 1, WEB CAM: 1.0MP (1280X720), REDE RJ45: 10/100/1000, REDE WIRELESS: INTEL WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC - 2.4 GHZ E 5 GHZ, BLUETOOTH: 5.1 CRIPTOGRAFIA:	14	UND	R\$ 3.296,09	R\$ 46.145,26



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	FIRMWARE TPM (FTPM), BATERIA: 2 CÉLULAS LITHIUM ION (36WH), TECLADO: PORTUGUÊS (BR) COM TECLADO NUMÉRICO, CHIPSET PLACA MÃE: INTEL SOC (SYSTEM ON CHIP) PLATFORM CONTEÚDO DA EMBALAGEM, NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK. MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA. MODELO SUGERIDO (ACER ASPIRE 3 INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 A315-58-31UY). (SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PADRÕES DE QUALIDADE A MARCA ACER ASPIRE 3 INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 A315-58-31UY, EM VIRTUDE DE APRESENTAR MELHOR EFICIÊNCIA, CUSTO BENEFÍCIO, QUALIDADE E ESPELHAR O QUE HÁ DE MODERNO NO MERCADO, A MARCA DE REFERÊNCIA SERVE DE PARÂMETRO DE QUALIDADE DO OBJETO SIMPLEMENTE PARA FACILITAR A SUA DESCRIÇÃO.)				
12	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 - ISO 21118, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 - IDMS 15.4, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) E PERFORMANCE 4:3, REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC., RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, CONECTIVIDADE HDMI, ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, CAIXA COM APARELHO DE PROJEÇÃO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO DO PROJETOR, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	03	UND	R\$ 3.119,42	R\$ 9.358,26
13	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, COM ÁREA DE PROJEÇÃO: 305 X 229 CM, ESTOJO R\$ 2.465,97 R\$ 49.319,40 22 20 UNID METÁLICO: 08 X 09 X 326 CM,	01	UND	R\$ 1.545,75	R\$ 1.545,75



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	150" POLEGADAS, PESO DE ATÉ 15,7 KG, FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO), BIVOLT: 110V/220V, TECNOLOGIA DO CONTROLE REMOTO: RÁDIO FREQUÊNCIA (315 MHZ), INSTALAÇÃO DE TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS, TECIDO: MATTE WHITE 1.1 COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA. IMAGEM DE REFERÊNCIA 				
14	PROCESSADOR SOCKET PROCESSADOR:LGA1200 – 10ª GERAÇÃO (COMET LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR:2.90 GHZ (UP TO 4.30GHZ) VELOCIDADE DDR3:1066/1333 MHZ TIPOS DE MEMÓRIA:DDR4 – 2933 MHZ CACHE PROCESSADOR:12MB ARQUITETURA:14 NM NÚMERO DE NÚCLEOS:6 VOLTAGEM / TDP:65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR):GRÁFICOS UHD INTEL 630 PARA MANUTENÇÃO	18	UND	R\$ 980,00	R\$ 17.640,00
15	PROCESSADOR 10 GERAÇÃO- SOCKET: LGA 1700 GRÁFICO INTEGRADO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 NÚCLEOS: 10-CORE (6P+4E)THREADS: 16REVISÃO PCI EXPRESS: 5.0 NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 20 POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 65W POTÊNCIA TURBO MÁXIMA: 148WFREQUÊNCIA BASE FREQUÊNCIA BÁSICA DO P-CORE: 2.5GHZ -FREQUÊNCIA BÁSICA DO E-CORE: 1.8GHZFREQUÊNCIA TURBO MAX FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO P-CORE: ATÉ 4.6GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO E-CORE: ATÉ 3.3GHZCACHE L2: 9.5MB CACHE L3: 20MBMEMÓRIA TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 4800MT/S; DDR4 3200MT/S- NÚMERO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 89,6GB/S GRÁFICOS DO PROCESSADOR GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL UHD 730 FREQUÊNCIA BASE GRÁFICA: 300 MHZ- FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA GRÁFICA: 1,55 GHZ SAÍDA GRÁFICA: EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO: 24 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO):5120 X 3200 A 120 HZ SUPORTE DIRECTX: 12 SUPORTE OPENGL: 4.5 SUPORTE OPENCL: 3.0	3	UND	R\$ 1.137,63	R\$ 3.412,89



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATO: 1 VÍDEO INTEL QUICK SYNC: SIM TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD: SIM Nº DE MONITORES SUPOSTOS: 4 ID DE DISPOSITIVO: 0X4682/0XA78				
16	PROCESSADOR SOCKET PROCESSADOR: LGA1700 – 13ª GERAÇÃO (RAPTOR LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR: 3,40 GHZ TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 – 5600MHZ / DDR4 – 3200MHZ TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL®: SIM CACHE PROCESSADOR: 12MB ARQUITETURA: 10 NM NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 VOLTAGEM / TDP: 60W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR): GRÁFICOS UHD INTEL 730	18	UND	R\$ 1.359,00	R\$ 24.462,00
17	PROCESSADOR SOCKET PROCESSADOR: LGA1700 – 13ª GERAÇÃO (RAPTOR LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR: 2,50 GHZ TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 – 5600MHZ / DDR4 – 3200MHZ CACHE PROCESSADOR: 20MB ARQUITETURA: 10 NM NÚMERO DE NÚCLEOS: 10(6P+4E) VOLTAGEM / TDP: 65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR): GRÁFICOS UHD INTEL 730	18	UND	R\$ 1.550,00	R\$ 27.900,00
18	SSD FATOR DE FORMA: M.2 2280 NVME INTERFACE: PCIE 4.0 CAPACIDADE: 480GB DIMENSÕES: 80MM X 22MM X 2,3MM PESO (BRUTO) [KG]: 86 GRAMAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 4700MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2500MB/S INDICADO PARA: DESKTOP/NOTEBOOK	30	UND	R\$ 336,37	R\$ 10.091,10
19	FONTE ATX 500W REAIS CONECTORES: 04 X SATA; 02 X MOLEX; 02 X PCI-E (6+2 PINOS); 01 X ATX 12V (4+4 PINOS); 01 X ATX 24 PINOS; TAMANHO DA FONTE AXLXC: 140 X 150 X 85MM EFICIÊNCIA: >72% TENSÃO DE ENTRADA: 115-230VAC PROTEÇÕES: OVP OPP UVP SCP OCP AMBIENTE OPERACIONAL: 0°C MIN. A +40°C MAX. DISSIPACÃO DE CALOR: DESIGN DE VENTILAÇÃO EM COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES DO FAN TAMANHO: 120 X 120 X 25MM TENSÃO NOMINAL: DC12V NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO ONDULAÇÃO ROTAÇÃO DO FAN: SENTIDO ANTI-HORÁRIO	100	UND	R\$ 295,03	R\$ 29.503,00
20	GABINETE – PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 3 (3000 SERIES OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4;	20	UND	R\$ 1476,16	R\$ 29.523,20



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	ARMAZENAMENTO: SSD SATA DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS OU AMD RADEON VEGA); ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR (HDMI OU OUTROS), USB, USB3.0, INTERNET; CONEXÕES: BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; MONITOR: TELA DE 21" RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE PADRÃO USB, COM BOA ERGONOMIA PARA USO CONTÍNUO. PACOTE OFFICE ORIGINAL.				
21	MONITOR TAMANHO DE TELA:22" TIPO DE TELA:LCD LED IPS COR: PRETO RESOLUÇÃO:1920X1080 FHD TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01 CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI FREQUÊNCIA:75HZ	20	UND	R\$ 628,27	R\$ 12.565,40
22	MONITOR PRETO GIGABYTE G24F 2 '24 FULL HD IPS LED 165HZ TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01 CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI	8	UND	R\$ 873,78	R\$ 6.990,24
23	MONITOR HDMI FULL HD 29", HDMI, DISPLAY PORT, RESOLUÇÃO MÍNIMA APROX. 2560X1080 - 60 HZ, AJUSTE DE ALTURA COR: PRETO; TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01	8	UND	R\$ 1.381,11	R\$ 11.048,88



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI				
24	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0 – 8W RMS – ACABAMENTO BLACK PIANO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 8W RMS (4W + 4W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60 HZ ~ 20 KHZ ALTO-FALANTES: 4 Ω CONEXÕES: ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2 3,5 MM) ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB (5V DC) ESTRUTURA: ACABAMENTO EM BLACK PIANO, DESIGN COMPACTO E MODERNO TIPO: SISTEMA ESTÉREO 2.0 (PAR DE CAIXAS DE SOM) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) PAR DE CAIXAS DE SOM ESTÉREO GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	48	UND	R\$ 92,50	R\$ 4.440,00
25	ADAPTADOR DE WIFI 300MBPS	20	UND	R\$ 88,30	R\$ 1.766,00
26	BATERIA PARA NOBREAK QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6 TENSÃO TOTAL DA BATERIA: 12 V CAPACIDADE: 7,0 AH @ 20H ATÉ 1,75 V (TENSÃO FINAL) POR CÉLULA A 25 °C CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 70 A (5 SEGUNDOS).	100	UND	R\$ 259,54	R\$ 25.954,00
27	SUPORTE PARA MONITOR, COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM	18	UND	R\$ 84,51	R\$ 1.521,18
28	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P, 2 METROS	12	UND	R\$ 30,98	R\$ 371,76
29	CABO DISPLAYPORT 1,5M COM TRAVA – COMPATÍVEL COM 8K 60HZ, 4K, 2K 165HZ/144HZ – MACHO X MACHO	12	UND	R\$ 62,91	R\$ 754,92
30	CABO VGA PARA MONITOR 1.5 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA	12	UND	R\$ 27,11	R\$ 325,32
31	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE INTEGRADO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) VELOCIDADE DE QUADROS (FRAME RATE): 30 FPS (FRAMES POR SEGUNDO) TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO OU FIXO COM AJUSTE MANUAL ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 70° (SETENTA GRAUS) MICROFONE EMBUTIDO: CAPTAÇÃO ESTÉREO OU OMNIDIRECIONAL INTERFACE DE CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR, COM PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS) COMPATIBILIDADE: PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS ESTRUTURA: BASE AJUSTÁVEL E/OU SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MONITORES E TRIPÊS GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES HOMOLOGAÇÃO: ANATEL OU COMPATÍVEL COM NORMAS BRASILEIRAS DE TELECOMUNICAÇÃO	06	UND	R\$ 192,93	R\$ 1.157,58
32	MOUSE SEM FIO - (WIRELESS)	8	UND	R\$ 88,33	R\$ 706,64



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	MOUSE ÓPTICO SEM FIO COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO VIA RECEPTOR USB (PLUG AND PLAY), ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI (AJUSTÁVEL, SE POSSÍVEL), COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. DESIGN ERGONÔMICO, AMBIDESTRO OU ESPECÍFICO PARA DESTROS, COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES (ESQUERDO E DIREITO) E UM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 DIAS EM USO REGULAR. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. DEVE ACOMPANHAR RECEPTOR USB, MANUAL EM PORTUGUÊS E, QUANDO NECESSÁRIO, PILHAS INCLUSAS.				
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO CONEXÃO: INTERFACE USB PADRÃO RESOLUÇÃO: 1000 DPI (MÍNIMO) CABO: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M BOTÕES: 03 (DOIS BOTÕES PRINCIPAIS + SCROLL CLICÁVEL) TECNOLOGIA: PLUG AND PLAY (DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS) DESIGN: AMBIDESTRO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	60	UND	R\$ 42,53	R\$ 2.551,80
34	MOUSE GAMER 8000 DPI, 9 BOTÕES, PRETO MOUSE GAMER DE ALTO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR PRECISÃO E AGILIDADE DURANTE AS PARTIDAS. POSSUI SENSOR ÓPTICO DE ATÉ 8000 DPI AJUSTÁVEIS , GARANTINDO MOVIMENTOS RÁPIDOS E CONTROLADOS. CONTA COM 9 BOTÕES PROGRAMÁVEIS , QUE PERMITEM CONFIGURAR ATALHOS E MACROS PARA DIFERENTES JOGOS E TAREFAS, OFERECENDO PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO.	06	UND	R\$ 176,41	R\$ 1.058,46
35	NOBREAK 600VA 300W INTERACTIVE B 1X7AH 6T E120/220 S120. ESPECIFICAÇÕES: • NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA • TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO • FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL • AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO • TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK • COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) • PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA – DC START COM BATERIA CARREGADA	24	UND	R\$ 584,78	R\$ 14.034,72



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	• CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL • PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA • FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA • PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA (45HZ-65HZ) • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO • GABINETE EM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA • BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO • SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA • INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA • GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA • FUNÇÃO MUTE – PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPAINHA • SENSOR CARGA MÍNIMA – PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 10 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR O SENSOR 584,78 23.391,20 18 • SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSANDO EXTENSÕES ADICIONAIS • PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR • PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS • TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO (MODELOS BIVOLT) • TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V. SAÍDA 220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE (MODELOS BIVOLT) • AUTO DESLIGAMENTO APÓS DESCARGA TOTAL DA BATERIA OU SE PERMANECER EM MODO INVERSOR COM CARGA MÍNIMA DURANTE UM PERÍODO DETERMINADO. • REARME AUTOMÁTICO – SE O NOBREAK SOFRER UM AUTO DESLIGAMENTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE COM O RETORNO DA REDE ELÉTRICA. • REARME AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO – SE O NOBREAK ENTRAR EM MODO PROTEÇÃO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE EXECUTANDO ATÉ TRÊS TENTATIVAS. • GARANTIA: NOBREAK: 24 MESES DE FABRICA BATERIA: 12 MESES MARCA SUGERIDA: NHS . FOTO ILUSTRATIVA:  				
36	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICA, CORRENTE MÁXIMA 10 AMPERE, POTÊNCIA	20	UND	R\$ 73,55	R\$ 1.471,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	MÁXIMA 1270W(127V) E 2200W (220V), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA DE 50 A 60HZ, 05 CONEXÕES DE ENTRADA PLUG 2P +T(NBR 14136), CHAVE LIGA E DESLIGA INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE CIRCUIT-BREAK; PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, COM CABO DE FORÇA DE 3M A 5M. IMAGEM DE REFERÊNCIA:				
					
37	PLACA MÃE SOCKET 1700 SLOTS DE MEMÓRIA:4 TIPO DE MEMÓRIA:DDR4 MEMÓRIA CLOCK:3200MHZ CAPACIDADE DE MEMÓRIA:128GB SUPORTA CPU ATÉ:150W SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI, DP PCIE EXPRESS X16:1 X PCI EXPRESS 4.0 X16 PCIE EXPRESS X1:2 REDE:10/100/1000 PS2:SIM CONEXÃO M.2: 2 = 1X M.2 - 2242/2260/2280/PCIE 4.0 X4 - 1X M.2 - 2242/2260/2280/SATA/PCIE 4.0 X4	24	UND	R\$ 561,99	R\$ 13.487,76
38	PLACA MÃE HDMI – SOCKET 1200 SOCKET: LGA 1200 TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SLOTS DE MEMÓRIA: 2 (DOIS) CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: ATÉ 64 GB FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA SUPOSTADA: ATÉ 2933 MHZ SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI (01) E VGA (01) EXPANSÃO: 01 SLOT PCI EXPRESS X16 02 SLOTS PCI EXPRESS X1 ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC887 OU EQUIVALENTE REDE: ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA ARMAZENAMENTO: 04 PORTAS SATA 6 GB/S CONECTIVIDADE USB: 02 PORTAS USB 2.0 02 PORTAS USB 3.0 CONECTORES ADICIONAIS: PS/2 (TECLADO/MOUSE) CONECTOR SERIAL INTERNO FORMATO: MICRO-ATX (MATX) FINALIDADE: PLACA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	30	UND	R\$ 913,33	R\$ 27.399,90
39	TECLADO E MOUSE SEM FIO ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) CRİPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRİPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT TECLADO TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA: 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES LAYOUT ABNT 2 TECLAS ESPECIAIS: 15	16	UND	R\$ 223,50	R\$ 3.576,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN" MOUSE CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA: 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO 2 PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE				
40	ROTEADOR TP-LINK ARCHER AX72, AX5400, WIFI 6, 5378MBPS, DUAL BAND, 6 ANTENAS - ARCHER AX72 TECNOLOGIA WIRELESS: PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX) PARA CONEXÕES MAIS RÁPIDAS E ESTÁVEIS. VELOCIDADE TOTAL: DESFRUTE DE ATÉ 5378 MBPS EM DUAL-BAND, IDEAL PARA STREAMING EM 8K E DOWNLOADS RÁPIDOS. CAPACIDADE DE CONEXÃO: A TECNOLOGIA OFDMA E MU-MIMO PERMITE SUPORTAR MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE, GARANTINDO UMA EXPERIÊNCIA ONLINE FLUIDA PARA TODOS OS USUÁRIOS. NÚMERO DE ANTENAS: EQUIPADO COM 6 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO, ESTE ROTEADOR OFERECE AMPLA COBERTURA E SINAL FORTE EM TODA A SUA CASA OU ESCRITÓRIO. RECURSOS ADICIONAIS: OTIMIZADO PARA STREAMING DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, JOGOS ONLINE SEM LAG E USO INTENSIVO DE BANDA LARGA, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE INTERNET SUPERIOR.	4	UND	R\$ 882,12	R\$ 3.528,48
41	HD PURPLE 12TB - CAPACIDADE: 12 TB - TAMANHO FÍSICO: 3,5 POLEGADAS - TAMANHO DO CACHE: 256 MB - INTERFACE: SATA - CONECTOR: SATA - DISK SPEED (RPM): 7200RPM - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 245MB	4	UND	R\$ 2.768,17	R\$ 11.072,68
42	HD SEAGATE 1TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TERRA VELOCIDADE DE RPM: 7200 CACHE: 64MB INTERFACE: SATA 6GB	30	UND	R\$ 329,44	R\$ 9.883,20
43	SSD 1TB FATOR DE FORMA: 2.5" INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 1TB DIMENSÕES: 100MM X 69,85MM X 7MM CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 540MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 500MB/S INDICADO PARA: DESKTOP/NOTEBOOK	30	UND	R\$ 542,44	R\$ 16.273,20
44	MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ MEMÓRIA RAM 8GB DDR 4, 3200MHZ (OU SUPERIOR);	56	UND	R\$ 261,55	R\$ 14.646,80
45	SWITCH COM 5 PORTAS PORTAS: 5 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO. PORTAS POE DE 1 A 4; AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA ENVIA (STORE-	20	UND	R\$ 252,87	R\$ 5.057,40



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	AND-FORWARD); TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS; TAXA DE LATÊNCIA: 10 MS; BACKPLANE: 1 GBPS LEDS INDICADORES: 5 – LINK/ACT; 4 – POE; 1 – POWER; POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA; 58 W PARA TODAS AS PORTAS; PORTAS: 10/100/1000 GIGABIT; 8 PORTAS LAN; 8 PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X				
46	SWITCH COM 8 PORTAS INTERFACE:10/100/1000 GIGABIT PORTAS LAN:8 PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X	30	UND	R\$ 328,19	R\$ 9.845,70
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 16 PORTAS GIGABIT POE, 2 PORTAS DE FIBRA ÓTICA GIGABIT SFP PADRÃO IEEE 802.3AT/AF PADRÃO IEEE 802.3, IEEE 802.3UE IEEE 802.3X PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6KV PARA PORTAS POE GERENCIAMENTO DE ENERGIA POE ACESSO À REDE GIGABIT ENCAMINHAMENTO DE VELOCIDADE DO FIO COMUTACÃO ARMAZENAR E ENCAMINHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE PADRÃO POE: IEEE802.3AF, IEEE802.3AT PINO DE ALIMENTAÇÃO POE: PERÍODO FINAL: 1/2(-), 3/6(+) PORTA POE: PORTAS 1 A 16 MÁX. PORTA DE ENERGIA: 30W ORÇAMENTO DE ENERGIA POE: 125 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 55°C CONDIÇÕES ÚMIDAS: 5% A 95% (SEM CONDENSACÃO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40°C A 85°C UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95% (SEM CONDENSACÃO) FONTE DE ENERGIA: 100 A 240VAC, 50/60HZ, 2,5A (MÁX.) CONSUMO DE ENERGIA OCIOSO: 25 W	20	UND	R\$ 958,01	R\$ 19.160,20
48	SWITCH COM 24PORTAS PORTAS: 24 GIGABIT 10/100/1000 MBPS; JUMBO FRAME:10 KBYTES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, PAINEL FRONTAL: COM LED; BACKPLANE 48GBPS; CHIPSET: MARVELL.	20	UND	R\$ 1.146,67	R\$ 22.933,40
49	PLACA DE REDE CHIPSET: REALTEK 8111E CONECTIVIDADE: CABO; INTERFACE:32BITS PCI-E; TAXA DE TRANSMISSÃO :10/100/1000MBPS; CONECTOR PORTA RJ45; BARRAMENTO PCI EXPRESS	20	UND	R\$ 98,63	R\$ 1.972,60
50	MIKROTIK FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ; TAMANHO DA RAM 256GB; PORTAS ETHERNET:5 10/100/1000; NÚMERO PORTAS USB:1; TOMDA DE FORÇA:1; POE: SIM, NÍVEL DE LICENÇA:4; CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA:5W; TIPO DE SLOT USB TIPO A USB.	10	UND	R\$ 726,06	R\$ 7.260,60
51	ACCESS POINT ALCANCE: 122M 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS MAX USUÁRIOS: 120 POE MODO: 802.3AF POE+ 802.3AT PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000	16	UND	R\$ 1.369,34	R\$ 21.909,44



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

52	ACCESS POINT AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR ALCANCE: 122M 2.4GHZ VELOCIDADE: 300MBPS 5GHZ VELOCIDADE: 867MBPS MAX USUÁRIOS: 60 FONTE: 24V, 0.5A GIGABIT POE ADAPTER (INCLUSO) POE MODO: 802.3AF POE+	16	UND	R\$ 942,78	R\$ 15.084,48
53	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032	100	UND	R\$ 9,81	R\$ 981,00
54	CABOS DE FORÇA ENERGIA PARA FONTE	50	UND	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
55	PEN DRIVE (32GB) USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:32GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID	40	UND	R\$ 49,18	R\$ 1.967,20
56	PEN DRIVE (64GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID	16	UND	R\$ 81,10	R\$ 1.297,60
57	TECLADO SEM FIO USB FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, PADRAO ABNT2, ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PILHAS ALCALINAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROS235,94OFT, HP E LOGITECH.	8	UND	R\$ 166,39	R\$ 1.331,12
58	TECLADO COM FIO USB - LAYOUT ABNT2 TAMANHO DO LAYOUT - TAMANHO NORMAL CONECTIVIDADE - COM CABO USB NO MÍNIMO (150CM) ALTURA: 155 MM LARGURA: 450 MM PROFUNDIDADE: 23,5 MM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) MARCA E MODELO SUGERIDO: LOGITECH K120	60	UND	R\$ 78,67	R\$ 4.720,20
59	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL (37 X 12 X 3,5CM) COM BOTOEIRA E CONTROLE SEM FIO, 6 DÍGITOS EM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE. MARCA A PONTUAÇÃO PARA DUAS EQUIPES. POSSUI CRONÔMETRO COM 1 E 2 CICLOS DE TEMPO, PARA O TEMPO DE JOGO E INTERVALO, PERMITE ATÉ 99 REPETIÇÕES DE CICLO, COM UM CONTROLE SEM FIO PARA A MARCAÇÃO DE PONTOS E PROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS. ACOMPANHA BOTOEIRA PARA MARCAÇÃO DE PONTUAÇÃO. IMAGEM DE REFERENCIA**	6	UND	R\$ 741,85	R\$ 4.451,10
					
60	PLACAR ELETRÔNICO PONTUAÇÃO DOS TIMES DE 0 A 99; FALTAS DE 0 A 9; PERÍODOS DE 0 A 9; CRONÔMETRO REGRESSIVO, PRÉ AJUSTÁVEL	1	UND	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARA VÁRIOS TEMPOS; VISUALIZAÇÃO PERFEITA MESMO A GRANDES DISTÂNCIAS *, POIS UTILIZA LEDS DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E LUMINOSIDADE; SIRENE INTERNA DE 120DB, MANUAL E AUTOMÁTICA; SINALIZAÇÃO COM ALARME AO ENCERRAMENTO DE CADA PARTIDA, AUTOMÁTICA E MANUALMENTE PELA MESA DE COMANDO; AJUSTE DE TEMPO DE JOGO DE 5 A 60 MINUTOS; PAUSA DE TEMPO; REMOTO: MESA DE COMANDO COM TODAS AS FUNÇÕES TOTAL SEM FIO (ALCANCE DE 180 METROS SEM OBSTÁCULO). E OPÇÃO DE USO DO APLICATIVO ANDROID PARA TABLETS AUMENTAR OU DIMINUIR A PONTUAÇÃO INDIVIDUAL EM CASO DE ERRO; TAMANHO DOS DÍGITOS: CRONÔMETRO, FALTAS, PERÍODO 10X5 CM, PONTOS 20X10 CM; FRETE EM ACRÍLICO PRETO COM ACABAMENTO TOTAL EM ACRÍLICO, PVC E ALUMÍNIO, MUITO RESISTENTE COM OPÇÃO DE PERSONALIZAR O PLACAR COM LOGOTIPOS E ARTES SEM CUSTO ADICIONAL; PRODUTO 100% NACIONAL; DIMENSÕES 1MT X 1MT ;FABRICAÇÃO PRÓPRIA, PRESTAMOS TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA; SUPORTE PÓS VENDA; FORNECEMOS TODAS AS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO. ALIMENTAÇÃO PELA REDE ELÉTRICA BIVOL AUTOMÁTICO; TAMANHO DOS DÍGITOS : 14CM (FALTAS, PERÍODO E CRONOMETRO) E 26CM (SCORE) AO FINAL DO TEMPO DECRESCENTE MOSTRADO PELO CRONÔMETRO O SINAL SONORO DA SIRENE É DISPARADO AUTOMATICAMENTE, OU PELA MESA DE COMANDO QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO. IMAGEM DE REFERENCIA **



TOTAL R\$ 695.408,69

1.2.TOTAL MÁXIMO DO CERTAME: R\$ 695.408,69 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

OBS.:

☛ Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaochl@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

☛ Os valores constantes deste anexo, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

☛ Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **PREVALECERÁ** a descrição constante no Edital.

☛ Será efetuada a análise respeitada a ordem de classificação.

☛ O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)** para itens até R\$50,00; de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para itens de R\$50,01 à R\$100,00; de **R\$ 1,00 (um real)** para itens de R\$100,01 à R\$500,00; de **R\$ 2,00 (dois reais)** para itens de R\$500,01 à R\$1.000,00; de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para itens de R\$1.000,01 à R\$5.000,00; de **R\$ 10,00 (dez reais)** para itens de R\$5.000,01 à R\$10.000,00; e de **R\$ 15,00 (quinze reais)** para itens acima de R\$10.000,00.



Poderá ser solicitada amostra nos termos do item 6.10 do edital.

NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O OBJETO DE FORMA INTEGRAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR. A iniciativa justifica-se pela crescente demanda por modernização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, exigindo estruturas tecnológicas atualizadas, seguras e adequadas ao volume e à complexidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública.

2.2.Muitos dos equipamentos atualmente em uso encontram-se defasados, obsoletos ou com desempenho comprometido, o que tem ocasionado lentidão no processamento de dados, interrupções em sistemas internos, aumento na demanda por manutenção corretiva e, consequentemente, prejuízos à continuidade e à produtividade dos serviços prestados à população. Além disso, a evolução tecnológica e a necessidade de garantir conformidade com os requisitos mínimos exigidos por sistemas governamentais, plataformas digitais e softwares de gestão impõem à Administração a constante atualização de sua infraestrutura de informática.

2.3.A aquisição de novos equipamentos permitirá:

- 2.3.1. Otimizar o desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- 2.3.2. Garantir maior estabilidade e segurança no acesso a sistemas e informações institucionais;
- 2.3.3. Reduzir custos com manutenção e perdas operacionais causadas por falhas técnicas;
- 2.3.4. Atender com maior agilidade às demandas da população e às obrigações legais dos órgãos públicos.

2.4.A proposta também observa os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, uma vez que será priorizada a aquisição de equipamentos com maior durabilidade, desempenho e menor consumo energético, além de observados os critérios de padronização, interoperabilidade e escalabilidade, conforme boas práticas da administração pública.

2.5.Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a melhoria da gestão pública municipal.

3. DA ENTREGA/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1.A entrega dos equipamentos de informática será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e programação da Administração, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento de cada solicitação de fornecimento ou requisição formal emitida pela Prefeitura Municipal.

3.2.As entregas deverão ser efetuadas nas secretarias ou setores indicados, obedecendo ao cronograma e locais definidos pela Administração, respeitando as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

3.3.A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais para o atendimento adequado da demanda:

3.3.1. Conformidade Técnica:

- a) Os equipamentos de informática deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, incluindo desempenho, capacidade, conectividade e compatibilidade com os sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal.
- b) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (no máximo 12 meses), lacrados de fábrica e com garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3.2. Padronização e Compatibilidade:

- a) A contratação deve priorizar a padronização de equipamentos com as estruturas já existentes nas diversas secretarias, visando facilitar a manutenção, o suporte técnico e a interoperabilidade dos sistemas administrativos.
- b) Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares já utilizados pela Administração Pública Municipal.

3.3.3. Garantia:

- a) Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

3.3.4. Entrega e Instalação:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências das secretarias indicadas pela Administração, devidamente identificados por unidade.
- b) A entrega deverá ser acompanhada de manual do usuário, termo de garantia e nota fiscal com descrição detalhada.
- c) Quando especificado, o fornecedor será responsável também pela instalação e testes dos equipamentos.

3.3.5. Qualidade e Procedência:

- a) Os produtos deverão possuir certificações reconhecidas, como selo do Inmetro, quando aplicável.
- b) Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou com peças não originais.

3.4.É responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos objetos da licitação.

3.5.Os produtos deverão ser entregues lacrados, em perfeitas condições, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.



3.6. Os prazos de garantia a serem ofertados, deverão ser o mínimo, ou a partir do mínimo dos informados pelos fabricantes de cada objeto em consideração.

3.7. Na hipótese de rejeição por fornecimento do produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá executar novamente a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9. A Contratada deverá garantir que o fornecimento estará isento de defeitos e/ou irregularidades, devendo substituir o objeto caso não se apresente em conformidade, sem ônus para o Município.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os equipamentos e suprimentos de informática em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou edital;

4.2. Garantir a qualidade, procedência e funcionamento adequado dos itens fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis;

4.3. Prestar, quando necessário, suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos equipamentos;

4.4. Efetuar a substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito de fabricação ou não atender às condições estabelecidas;

4.5. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados pela Administração;

4.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais decorrentes da execução do contrato;

4.7. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.8. Garantir, durante o prazo de garantia contratual, o atendimento técnico e a substituição de peças defeituosas, sem custos adicionais para a Administração;

4.9. Atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Administração;

4.10. Zelar pela boa execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto nas condições avençadas;

5.2. Intervir a qualquer momento no fornecimento que julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;

5.4. Comunicar imediatamente o fornecedor toda e qualquer irregularidade, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.5. Efetuar o pagamento ajustado, nas condições convencionadas.

6. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com base no Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

6.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

7. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

7.1.1. Somente poderá haver reajuste após 12 (doze) meses da assinatura do contrato e /ou do último ajuste;

7.1.2. No caso de haver prorrogação de prazo, após doze meses, o reajuste poderá ser efetuado de acordo com as variações do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.1.3. Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante,



juntando-se o respectivo memorial de cálculo do reajuste.

7.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e que possa ser aplicado ao objeto.

7.2. Para o restabelecimento da equação, deve a Contratada DEMONSTRAR a ocorrência das hipóteses que condicionam o pedido de ajuste, mediante protocolo, acompanhado de documentação idônea.

7.2.1. Não será liberado reequilíbrio econômico financeiro decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.2.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro de valores deverão ser encaminhados no e-mail compras@caplmarques.com.br.

7.2.3. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A Secretaria Municipal de Administração irá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e as obrigações da contratada, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no serviço prestado.

8.4. Fica designado como Fiscal do Contrato, Charles Giovane de Salles, que irá acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, e poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, deverão ser sanadas no prazo estipulado, sob pena de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas.

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. Durante a vigência, esta contratação terá como gestor do contrato, Adriana Thibes de Mello, Secretário Municipal de Administração, à qual compete administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o encerramento com a entrega dos produtos e devido pagamento.

Gestor:

Nome: Adriana Thibes de Mello
Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 124328-1
E-mail: compras@caplmarques.com.br

Fiscal:

Nome: Charles Giovane de Salles
Cargo: Técnico em Informática
Matrícula: 124196-1
E-mail: ti@clm.pr.gov.br

9.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E PENALIZAÇÃO

9.1. O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, mensal, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento;

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, documento informando a Agência Bancária e o número da Conta jurídica a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

A nota fiscal deverá ser enviada física e por e-mail (compras2@caplmarques.com.br).

9.1.1. A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a IN nº 1234/2012 e IN 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

9.1.2. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);



§ 1º - Documentos fiscais que não estiverem em conformidade com disposto na Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações, serão notificados, não ocorrendo as devidas correções, fica autorizado a retenção automática, com base nos anexos que integram a I.N 1234/2012 e alterações.

9.1.3.As pessoas jurídicas não sujeitas as retenções conforme artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e demais Instruções complementares da RFB deverão informar conforme os critérios de enquadramentos compreendendo: (Art. 2º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023)

9.1.4.O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

9.3.Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da prestação dos serviços, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso.

10.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, inconsistências na prestação dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a legislação em vigor a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capitão Leônidas Marques;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.A multa prevista será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

10.3.Quanto à suspensão temporária ou impedimento de licitar previsto acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4.A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.DA HABILITAÇÃO

11.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.SICAF.

11.1.2.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1.No caso de *empresário individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.Em se tratando de *microempreendedor individual* – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3.Em caso de *sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada* - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a *participante sucursal, filial ou agência*;

11.5.5.No caso de *sociedade simples*: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua



sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.6.No caso de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6.A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1.Certidão negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

11.7.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.7.1.Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no *Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;

11.7.2.Prova de regularidade fiscal perante a *Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.3.Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7.4.Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante.

11.7.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *justiça do trabalho (CNDT)*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.6.Prova de regularidade com o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*;

11.7.7.Prova de *Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.8.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.9.Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7.9.a Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.9.b A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8.**Deverá apresentar ainda:**

11.8.1.**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**, conforme modelo. (ANEXO III);

11.8.2.**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**, conforme modelo. (ANEXO IV).

11.9.**ATENÇÃO:** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **NÃO SUBSTITUI** os documentos exigidos no item 11.8.1.

11.9.1.**Neste caso anexar (IMPORTANTE):**

*** Comprovante de situação cadastral junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (DECLARAÇÃO-SICAF, onde constam os documentos e suas validades registrados);**

A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

*** DECLARAÇÕES UNIFICADAS.**

11.10.**Solicitamos que seja anexada a** documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, embora conste do SICAF, para efeitos de celeridade ao processo, visto que são de suma importância quando da digitalização e importação para o portal da transparência.

11.11.Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.12.Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.13.Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

11.14. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Termo de Referência implicará a inabilitação do licitante.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.17. Aos documentos sem validade expressa, considerar-se-á 60 (SESSENTA) DIAS da data de sua emissão.

11.18. Serão aceitas as certidões obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações, caso necessário.

11.19. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa.

12. AMOSTRAS - Conforme previsto no item 6.10 do edital

12.1. Abaixo a descrição de como será feita a avaliação das amostras, QUANDO solicitada:

1º - A licitante classificada em 1º lugar para o objeto do presente Pregão deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada item, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da sessão e que for apurada a classificação.

2º - A análise e avaliação será realizada por profissional competente, da área específica ao objeto em consideração, e/ou comissão previamente designada através de Portaria.

3º - Caso a amostra seja reprovada, será convocado segundo colocado para entregar amostras, a qual terá o mesmo prazo a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente e, assim sucessivamente até obter amostras aprovadas.

4º - A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação da empresa para o(s) respectivo(s) item(ns).

5º - As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, nº do item, objeto e data da licitação, número do pregão, nome da empresa e telefone. Após a entrega será emitido documento de comprovação de recebimento da amostra para o licitante. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a vigência do contrato.

6º - As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, aos cuidados do Departamento de Compras.

7º - As amostras serão analisadas quanto à qualidade do produto, especificações nos termos no edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.

8º - A análise das amostras da(s) licitante(s) classificada(s) será realizada em até 5 (cinco) dias e será emitido laudo circunstanciado das mesmas de acordo com a situação.

9º - Caso algum produto apresentado pela(s) licitante(s) classificada(s) no certame como amostra seja reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado, salvo culpa da administração.

10º - A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá no Departamento de Compras, até que as primeiras entregas do bem pelo licitante sejam realizadas, a fim de ser com esta comparada.

11º - As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão descartadas.

12º - Os licitantes serão avisados do resultado da análise das amostras através do "chat" do comprasnet, o laudo quando emitido será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, no Portal da Transparência, e, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP para ciência de todos os interessados.

13. CONSIDERAÇÕES

13.1. O não cumprimento dos termos deste edital, em qualquer de suas cláusulas, implica na declaração da empresa como inidônea, e lançamento na lista de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13.2. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento objeto deste edital, sem previa e expressa anuência do Contratante.



Apêndice do Anexo I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

Processo Administrativo Nº 211/2025.

Solicitação Nº 325/2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	027/2025
ÁREA REQUISITANTE:	Secretaria de Administração Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Secretaria de Assistência Social Cidadania Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos Secretaria da Fazenda
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das secretarias municipais da Administração de Capitão Leônidas Marques – PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação, está contemplada no Plano Anual de Contratações publicado mediante o decreto municipal nº 152 de 09 de maio de 2025, desse modo encontra respaldo legal e orçamentário.

As metas e objetivos que justificam esta contratação estão devidamente previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Município de Capitão Leônidas Marques enfrenta atualmente desafios significativos na área de tecnologia da informação, os quais impactam diretamente a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. As secretarias municipais carecem de equipamentos de informática modernos, em quantidade e desempenho adequados para o desenvolvimento pleno de suas atividades, o que compromete a produtividade dos servidores e a efetividade da gestão.

3.3. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática revela-se uma medida urgente e necessária, fundamentada no interesse público. A ausência de investimentos na atualização tecnológica contribui para a obsolescência da infraestrutura existente, gerando prejuízos operacionais, atrasos nos atendimentos, fragilidade na segurança da informação e limitações na transparência e no controle das ações administrativas.

3.4. Ao promover a aquisição e substituição de equipamentos com base em critérios técnicos e em alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, será possível modernizar a infraestrutura tecnológica, otimizar processos internos, qualificar o atendimento aos cidadãos e promover maior eficiência e transparência na gestão pública. A presente iniciativa contribui, ainda, para a consolidação de uma administração mais digital, integrada e orientada à prestação de serviços públicos com excelência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação visa à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, qualidade e segurança, garantindo a funcionalidade adequada para as atividades administrativas, operacionais e técnicas desempenhadas pelas secretarias municipais da Administração de Capitão Leônidas Marques – PR.

4.2. Considerando o avanço constante das tecnologias e a crescente demanda por serviços informatizados, torna-se indispensável a modernização e padronização dos recursos computacionais. Muitos dos equipamentos atualmente em uso apresentam limitações de desempenho, obsolescência ou falhas recorrentes, comprometendo a produtividade dos servidores e a eficiência no atendimento à população.

4.3. Os itens a serem adquiridos devem possibilitar:

4.3.1. Substituição de equipamentos danificados ou obsoletos;

4.3.2. Expansão da infraestrutura tecnológica nos setores que ainda carecem de suporte adequado;

4.3.3. Atualização de componentes essenciais para o funcionamento contínuo dos sistemas internos;

4.3.4. Suporte à execução de atividades que demandam maior capacidade de processamento, armazenamento e conectividade;

4.3.5. Fortalecimento da segurança da informação e da comunicação institucional.

4.4. A especificação técnica dos materiais deverá assegurar compatibilidade com os sistemas atualmente utilizados, bem como permitir futuras atualizações, evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas frequentes. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, com maior agilidade, qualidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA.



5.1. Para o adequado atendimento da demanda das secretarias municipais, os equipamentos e suprimentos de informática a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos mínimos que garantam confiabilidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade, contemplando tanto a reposição quanto a ampliação e modernização do parque tecnológico existente.

5.2. Os itens devem apresentar, conforme sua natureza, as seguintes características gerais:

5.2.1. Equipamentos de processamento e mobilidade (como computadores de mesa, notebooks e dispositivos móveis): devem possuir configurações atualizadas, com capacidade de processamento, memória e armazenamento compatíveis com as atividades administrativas e operacionais rotineiras, garantindo desempenho satisfatório para o uso de sistemas institucionais, navegação, comunicação digital e execução de softwares básicos e específicos.

5.2.2. Componentes de infraestrutura de rede e energia (como roteadores, equipamentos de conectividade, estabilizadores e nobreaks): devem atender às normas técnicas vigentes, proporcionar estabilidade na distribuição de energia e garantir conectividade eficiente e segura entre os dispositivos, inclusive com suporte a redes Wi-Fi corporativas de médio porte.

5.2.3. Dispositivos de apoio e periféricos (como caixas de som, webcams, HDs, entre outros): devem oferecer compatibilidade com os equipamentos existentes, facilidade de instalação e qualidade de desempenho, visando à realização de reuniões virtuais, armazenamento seguro de dados e melhor usabilidade nos postos de trabalho.

5.2.4. Peças e suprimentos de reposição: deverão ser compatíveis com os equipamentos atualmente em uso nas secretarias, permitindo sua recuperação e prolongamento da vida útil, reduzindo a necessidade de substituições completas.

5.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, e estar acompanhados dos manuais e certificações exigidas pelos órgãos reguladores, como o INMETRO e a ANATEL (quando pertinente), além de contar com suporte técnico e assistência autorizada nacional. Os produtos devem observar padrões de qualidade reconhecidos e estar em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações vigentes relacionadas à segurança, desempenho e compatibilidade técnica.

5.4. Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.5. Fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

i) Declaração de idoneidade (anexo IV);

j) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial;

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO.

6.1. Durante o levantamento de mercado, verificou-se que há duas principais soluções disponíveis para o atendimento da demanda por equipamentos de informática: a aquisição (compra) definitiva **ou** a locação (aluguel) com suporte e manutenção inclusos. Ambas as modalidades são amplamente utilizadas por órgãos públicos, dependendo da estratégia de gestão de ativos, recursos financeiros disponíveis e perfil da demanda.

6.2. Solução 1 - Aquisição (Compra Definitiva).

6.2.1. Nesta modalidade, os equipamentos são adquiridos em caráter permanente e incorporados ao patrimônio público.

6.2.2. Vantagens:

6.2.2.1. Patrimonialização dos bens, que passam a compor o ativo da administração;

6.2.2.2. Maior autonomia no uso e na manutenção;

6.2.2.3. Redução de custos em médio e longo prazo, especialmente em compras em grande volume;

6.2.2.4. Permite customização completa da configuração dos equipamentos conforme necessidade específica dos setores.

6.3. Desvantagens:

6.3.1. Requer investimento inicial mais elevado;

6.3.2. Responsabilidade da administração pela manutenção e eventual substituição de peças após a garantia.



6.4. Solução 2 - Locação de Equipamentos

6.4.1. Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos mediante pagamento mensal, com assistência técnica e substituição preventiva/corretiva incluídas.

6.4.2. Vantagens:

6.4.2.1. Não exige alto investimento inicial;

6.4.2.2. Renovação constante do parque tecnológico com equipamentos mais modernos;

6.4.2.3. Redução dos custos com manutenção e suporte técnico;

6.4.2.4. Ideal para demandas temporárias ou ambientes com alta rotatividade tecnológica.

6.5. Desvantagens:

6.5.1. Custo acumulado pode ser superior ao da compra

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de modernização, substituição e ampliação dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, visando garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

7.2. O levantamento técnico identificou que diversos setores enfrentam dificuldades no desempenho de suas funções em razão da obsolescência dos atuais equipamentos, falhas recorrentes, baixa capacidade de processamento, incompatibilidade com softwares atualizados e ausência de itens essenciais, como impressoras e nobreaks. Tais fatores impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na gestão pública.

7.3. Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as soluções disponíveis para atendimento da demanda, sendo identificadas duas principais modalidades: aquisição e locação (aluguel de equipamentos). Ambas apresentam vantagens e desvantagens, conforme comparativo técnico-financeiro. No entanto, considerando a natureza permanente da demanda, a autonomia administrativa, o custo-benefício a médio e longo prazo e a experiência de outras contratações similares no setor público, optou-se por recomendar a aquisição dos equipamentos como solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

7.4. A solução proposta contempla a compra de computadores, notebooks, impressoras, nobreak e demais equipamentos, com especificações técnicas compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração, garantia mínima de 12 meses, entrega técnica e suporte pós-venda.

7.5. Com isso, a contratação permitirá:

7.5.1. Maior produtividade e desempenho das equipes;

7.5.2. Melhoria na prestação de serviços públicos;

7.5.3. Redução de custos com manutenção corretiva;

7.5.4. Padronização e atualização do parque tecnológico;

7.5.5. Sustentação de sistemas de informação e digitalização administrativa.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática com a finalidade de atender às necessidades operacionais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

8.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento prévio realizado junto às secretarias municipais, considerando a demanda atual, reposição de equipamentos obsoletos e ampliação da estrutura tecnológica existente.

8.3. A tabela a seguir apresenta os itens previstos e suas respectivas quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	TABLET – DESCRIÇÃO MÍNIMA - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ, 1.8GHZ TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS ARMAZENAMENTO/MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 6 ARMAZENAMENTO (GB): 128 ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8 ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO: MICROSD (ATÉ 1TB) VERSÃO DE USB 2.0 LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) VERSÃO DE MHL: NÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1 NFC: NÃO SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID FORMATO: TABLET SENSORES: ACCELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9 PESO (G): 480 BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040 REMOVÍVEL: NÃO MOBILE TV: NÃO COM REDE MÓVEL: SIM CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB COM CONTROLE PARENTAL: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1 LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM É DUAL SIM: NÃO COM MICROFONE: SIM COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM COM GPS: SIM CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH - UNIDADE	03	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

02	NOTEBOOK INTEL CORE I5-13420H, 8 NÚCLEOS (4 PERFORMANCE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 12 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ 12 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA: 16GB RAM LPDDR5 (4800 MHZ, SOLDADA, NÃO EXPANSÍVEL) TELA: 15.6" LED TN, FULL HD (1920 X 1080), 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: ~8-11MS, CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR: 45% NTSC, ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW™ GRÁFICOS: INTEL UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ÁUDIO E MICROFONE: 2 ALTO-FALANTES ESTÉREO (2W CADA) COM ACER TRUEHARMONY 2 MICROFONES COM ACER PURIFIED VOICE 2.0 E IA PARA REDUÇÃO DE RUÍDO COMPATÍVEL COM CORTANA ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB NVME PCIE 4.0 X4 (SLOT M.2 2280 OCUPADO) EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB WEBCAM: FULL HD 1920X1080 CONECTIVIDADE: WI-FI 6 BLUETOOTH 5.3 DIMENSÕES S/ EMBALAGEM: 362.9 X 237.5 X 18.95 MM, 1.83 KG C/ EMBALAGEM: 482 X 315 X 68 MM, 2.55 KG FONTE EXTERNA DE 90W (BIVOLT) BATERIA: 3 CÉLULAS (50 WH), ATÉ 8 HORAS DE AUTONOMIA TECLADO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE CONTEÚDO: NOTEBOOK, FONTE, MANUAL E TERMO DE GARANTIA	01	UND
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DE FAX, CONEXÃO WI-FI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E GRANDE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL 4500, TANQUE DE TINTA COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO - TINTA COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS D E REPOSIÇÃO ORIGINAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COM CONEXÃO WIRELESS POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DI RECT E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB, CELULAR, CABO, COMPATÍVEL COM TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM FUNÇÕES DO DISPLAY IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MÉXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM (4X6IN), 16:9 WIDE (102X181MM), 13X18CM (5X7IN). ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X120 OMM VOLTAGEM BIVOLT, NA COR PRETA. AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 200%- 50%, OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS PADRÃO E MANUAIS NECESSÁRIOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	06	UND
04	NOTEBOOK - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64-BITS; CPU E CHIPSET: INTEL COR E I7-13620H 10 NÚCLEOS (6 PERFORMACE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES) 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.90 GHZ 24 MB INTEL® SMART CACHE; MEMÓRIA RAM 16 GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 16 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (COM 2 SLOTS PARA MEMÓRIAS EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA); TELA: 15.6" PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE-SWITCHING) RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 PROPORÇÃO: 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ BRILHO: 250 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 27 A APROXIMADAMENTE~ 25 MS CONTRASTE: 800:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE® RTX 4050 COM 6 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 SUPORTE AS TECNOLOGIAS: NVIDIA® GEFORCE® EXPERIENCE, RAY TRACING CORES, TENSOR CORES, MICROSOFT DIRECTX® 12 ULTIMATE,	02	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	OPENGL, NVIDIA® DYNAMIC BOOST, GAME READY DRIVERS E DLSS UHD PARA PROCESSADORES INTEL® COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA TECNOLOGIA ACER TRUEHARMONY TECNOLOGIA DTS® X: ULTRA ÁUDIO SUPTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING COM LICENÇA DTS INTEGRADA RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS 2X MICROFONES TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO FEITO POR INTELIGENCIA ARTIFICIAL COMPATIVÉL COM CORTANA COM VOZ; CAPACIDADE: 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280; EXPANSÃO CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO); WEBCAM: WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P Á 30 FPS COM RECURSO TNR (REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORÁRIO); WIRELESS E REDE: WI-FI REDE SEM CABO: WI-FI 6 AX 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO SUPORTE AO BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR LAN REDE COM CABO RJ-45: 10/100/1000 MBPS SUPORTE AO MODO HIBERNAÇÃO SUPORTE AO WAKE ON LAN SUPORTE AO IPV4 (32 BITS) E IPV6 (128 BITS) TECLADO E CONTROLES: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 TECLADO RETROILUMINADO NA COR BRANCA COM AJUSTE DE INTENSIDADE TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE ATALHO MULTIMÍDIA E FUNÇÕES (TECLA FN) + (PLAY, PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME, MUDO E ETC) TECLA DE ATALHO NITRO SENSE TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES SUPTANDO ROLAGEM COM DOIS DEDOS, GESTOS PARA ABRIR CORTANA, ACTION CENTER, MULTITAREFA E COMANDOS DE APLICATIVOS RESISTENTE A UMIDADE SEM ZONA MORTA CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD		
05	TELEFONE SEM FIO – DIGITAL DECT TELEFONE SEM FIO PADRÃO DIGITAL DECT 6.0, COM BASE E RAMAL SEM FIO. ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS E ATÉ 300 METROS EM ÁREAS EXTERNAS, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. APARELHO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, VIVA-VOZ NO MONOFONE, DISPLAY ILUMINADO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (BINA), CAPACIDADE DE REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, PERDIDAS E EFETUADAS. AGENDA TELEFÔNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 CONTATOS. POSSUI TECLADO ILUMINADO, FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE CHAMADAS INDESEJADAS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE E DE ÁUDIO, MODO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA E SUPORTE A EXPANSÃO COM RAMAIS ADICIONAIS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 7 HORAS EM USO CONTÍNUO E 100 HORAS EM STANDBY. ACOMPANHA BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	12	UND
06	APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE. O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS: TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL-CHIP; MEMÓRIA INTERNA DE 128GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 260 GB (26ICROS); 8GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR OCTACORE; 2GHZ DE FREQUÊNCIA BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH; CÂMERAS TRASEIRA COM NO MÍNIMO 12MP; CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 8MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS (OLED OU AMOLED); CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, SENSOR DE PROXIMIDADE, COR: PRETO, PRATA, CINZA OU BRANCO. DEVERÁ ACOMPANHAR – CARREGADOR COMPLETO – EXTRATOR DE CHIP – MANUAL DO USUÁRIO	08	UND
07	COMPUTADOR DE MESA DESKTOP COMPLETO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 13700 SOCKET LGA 1700/2.1GHZ/30MB PLACA MÃE GIGABYTE Z790 UD	07	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	SOCKET LGA 1700 /DDR5; MEMÓRIA RAM KINGSTON FURY BEAST DDR5 16GB 4800MHZ-PRETO; SSD CORSAIR M.2 1TB MP600 PRO XT NVME - CSSDF1000GBMP600PXT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO GIGABYTE GP-UD750GM 750W ATX/ MODULAR /80 PLUS GOLD; GABINETE GAMER CORSAIR ICUE 220T CC-9011173-WW MID TOWER/ 3 COOLER / RGB-PRETO MONITOR GIGABYTE G24F 2 '24 FULL HD IPS LED 165HZ / 1MS-PRETO TECLADO + MOUSE LOGITECH MK345 WIRELESS PT-BR ABNT2; CAIXA DE SOM LOGITECH S150 USB DEVE VIR INSTALADO: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS LICENCIADO. VOLTAGEM 127 VOLTS.		
08	COMPUTADOR PROCESSADOR: INTEL CORE I7-13700 (13ª GERAÇÃO, 16 NÚCLEOS); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO (GPU): NVIDIA GEFORCE RTX 3060 12GB GDDR6 (DEDICADA); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR4 3200 MHZ (EXPANSÍVEL); (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) ARMAZENAMENTO: SD M.2 NVME DE 1TB; (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) PLACA-MÃE: CHIPSET B660 OU Z690 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO, USB-C, E BOAS OPÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 750W 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR GABINETE: GABINETE TORRE ATX COM VENTILAÇÃO ADEQUADA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES (L X W X H): L 365MM X W 200MM X H 455MM; FANS: SUPORTE PARA 6 FANS (FANS NÃO INCLUSOS); - BAIAS: 3.5" HDD (X2) 2.5" SSD (X3); SLOTS DE EXPANSÃO: 7; PLACA-MÃE: ATX / M-ATX / ITX; FONTES DE ALIMENTAÇÃO: ATX (NÃO INCLUSA); ENTRADAS:- FRONTAL I/O: X1 USB 2.0 X1 USB 3.0; HD ÁUDIO ENTRADA E SAÍDA COMPATIBILIDADE DE FANS 120MM:- 3 FRONTAL; 2 TOPO; 1 TRASEIRA. (SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES). REFRIGERAÇÃO:- 02 WATER COOLER:- TAMANHO DA VENTONINHA: 120 X 120 X 25 MM; VELOCIDADE DA VENTONINHA: 800~1800±10% RPM; NÚMERO DE VENTONINHAS: 1 UM; FLUXO DE AR: 62 CFM; TIPO DE ROLAMENTO: HIDRÁULICO; ILUMINAÇÃO: ARGB; MATERIAL DE PLACA FRIA: COBRE; TDP: 150W(SERÃO ACEITOS OUTROS MODELOS DESDE QUE SEJAM EQUIVALENTES OU SUPERIORES); COMPATIBILIDADE:- INTEL: LGA115X / 1200 / 1700 / 1366 / 2011 / 2066- AMD: AM3 / AM4 / AM5. PERIFÉRICOS INCLUÍDOS: TECLADO MECÂNICO E MOUSE COM UM DPI AJUSTÁVEL QUE VARIA DE 800 A 12400 (SERÃO ACEITOS OUTROS TECLADOS E MOUSE DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU SUPERIOR), COM FIO DE NO MÍNIMO 1.5M, PADRÃO ABNT2. MONITOR/TELA: - TAMANHO [POLEGADAS]: 27"; PROPORÇÃO: 16:9; TIPO DE PAINEL: IPS; TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (GTG); RESOLUÇÃO: 1920X1080; PASO DE PÍXELES [MM]: 0.3108 X 0.3108MM; PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 16.7M; ÂNGULO DE VISÃO (CR≥10): 178°(R/L) 178°(U/D); BRILLO (TÍP.) [CD/M²]: 300CD/M² (TÍP.); RELAÇÃO DE CONTRASTE (TIPO): 1000:1; GAMA DE CORES (TYP.): SRGB 99%; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (MÁX.) [HZ]: 180HZ; BIT DE COR: 8 BITS; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: ANTIRREFLEXO (SERÃO ACEITOS OUTROS MONITORES DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU SUPERIOR). PORTAS:MÚLTIPLAS USB 3.2 / USB-C HDMI E/OU DISPLAYPORT; ÁUDIO, MICROFONE, ETHERNET RJ45; LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL); GARANTIA: 12 MESES OU MAIS	02	UND
09	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: PROCESSADOR – SOCKET: LGA 1700 GRÁFICO INTEGRADO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 NÚCLEOS: 10-CORE (6P+4E) THREADS: 16 REVISÃO PCI EXPRESS: 5.0 NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 20 POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 65W POTÊNCIA TURBO MÁXIMA: 148W FREQUÊNCIA BASE	06	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

FREQUÊNCIA BÁSICA DO P-CORE: 2.5GHZ -FREQUÊNCIA BÁSICA DO E-CORE: 1.8GHZFREQUÊNCIA TURBO MAX FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO P-CORE: ATÉ 4.6GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO E-CORE: ATÉ 3.3GHZCACHEACHE L2: 9.5MB CACHE L3: 20MBMEMÓRIA TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 4800MT/S; DDR4 3200MT/S- NÚMERO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 89,6GB/S GRÁFICOS DO PROCESSADOR GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL UHD 730 FREQUÊNCIA BASE GRÁFICA: 300 MHZ-FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA GRÁFICA: 1,55 GHZ SAÍDA GRÁFICA: EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO: 24 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO):5120 X 3200 A 120 HZ SUPORTE DIRECTX: 12 SUPORTE OPENGL: 4.5 SUPORTE OPENCL: 3.0 MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATO: 1 VÍDEO INTEL QUICK SYNC: SIM TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD: SIM Nº DE MONITORES SUPOSTADOS: 4 ID DE DISPOSITIVO: 0X4682/0XA78 PLACA MAE PRO B760M-P DDR5 CPU:SUPORTA PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 14ª/13ª/12ª GERAÇÃO, PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® GOLD E CELERON® LGA 1700 CHIPSET: INTEL B760 SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 4.0 X16 SLOT 2X PCIE 4.0 X1 SLOTS DISPLAY INTERFACE: SUPPORT 4K@30HZ AS SPECIFIED IN HDMI™ 1.4, DISPLAYPORT 1.4, VGA – REQUIRES PROCESSOR GRAPHICS MEMORY SUPPORT: 4 DIMMS, DUAL CHANNEL DDR5-6800+MHZ(OC) STORAGE: 2X M.2 GEN4 X4 64GBPS SLOTS, 4X SATA 6GBPS PORTS USB PORTS: 1X USB 3.2 GEN 2 10GBPS (1 TYPE-C), 3X USB 3.2 GEN 1 5GBPS (3 TYPE-A), 8X USB 2.0 LAN: REALTEK® RTL8111H GIGABIT LAN AUDIO: 8-CHANNEL (7.1) HD AUDIO WITH AUDIO BOOST MEMORIA CAPACIDADE:8GB 1MODULO DE 8GB FREQUENCIA:4800MHZ TIPO:DDR5 TENSÃO:1.1 NÃO RGB SSD FATOR DE FORMA: M.2 2280 NVME INTERFACE: PCIE 4.0 CAPACIDADE: 480GB DIMENSÕES: 80MM X 22MM X 2,3MM PESO (BRUTO) [KG]: 86 GRAMAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 4700MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2500MB/S INDICDO PARA: DESKTOP/NOTEBOOK FONTE ATX 500W REAIS CONECTORES:		
---	--	--



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

04 X SATA; 02 X MOLEX; 02 X PCI-E (6+2 PINOS); 01 X ATX 12V (4+4 PINOS); 01 X ATX 24 PINOS; TAMANHO DA FONTE AXLXC: 140 X 150 X 85MM EFICIÊNCIA: >72% TENSÃO DE ENTRADA: 115-230VAC PROTEÇÕES: OVP OPP UVP SCP OCP AMBIENTE OPERACIONAL: 0°C MIN. A +40°C MAX. DISSIPACÃO DE CALOR: DESIGN DE VENTILAÇÃO EM COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES DO FAN TAMANHO: 120 X 120 X 25MM TENSÃO NOMINAL: DC12V NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO ONDULAÇÃO ROTAÇÃO DO FAN: SENTIDO ANTI-HORÁRIO GABINETE DIMENSÃO DE CHASSIS: 330*185*440 MM DIMENSÃO DE GABINETE: 375*210*450 MM PESO: 4.600KG ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO POTÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: N/A POSSUI JANELA LATERAL: SIM POSSUI ORGANIZADOR DE CABOS: SIM POSSUI FILTRO ANTI-POEIRA: SIM POSSUI ILUMINAÇÃO: SIM INSTALAÇÃO TOOLLESS: SIM COMPATIBILIDADE DE PLACA-MÃE: ATX, MICRO ATX, ITX COMPATIBILIDADE COM WATER COOLER: SIM ESPAÇOS RESERVADOS PARA INSTALAÇÃO ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 5,25": 0 ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 3,5" : 2 ESPAÇOS PARA BAIA/DRIVE 2,5" : 1 ESPAÇOS PARA COOLER - FRONTAL: 2X 12CM ESPAÇOS PARA COOLER - TRASEIRO: 2X 12CM ESPAÇOS PARA COOLER - LATERAL: 0 ESPAÇOS PARA COOLER - SUPERIOR: 2 ESPAÇOS PARA COOLER - INFERIOR: 0 ACOMPANHA COOLER INSTALADO: 2 COOLERS FRONTAIS ESPAÇOS PARA PCI: 7 TAMANHO MÁXIMO DE PLACA DE VÍDEO: 330CM TAMANHO MÁXIMO DE CPU COOLER:160CM CARACTERÍSTICAS DO PAINEL FRONTAL ESPAÇOS PARA DRIVE 5,25" EXPOSTO: 0 POSSUI PORTA USB: SIM QUANTIDADE DE PORTAS USB 2.0: 2 QUANTIDADE DE PORTAS USB 3.0: 1 POSSUI CONECTOR P2 PARA ÁUDIO: SIM POSSUI CONECTOR P2 PARA MICROFONE: SIM TIPO DE CODEC DE ÁUDIO: HD AUDIO POSSUI ILUMINAÇÃO: NÃO TIPO DE ILUMINAÇÃO: MULTICORES POSSUI CONTROLADOR DE ILUMINAÇÃO: SIM CARACTERÍSTICAS DE MATERIAL MATERIAL DE CHASSIS: AÇO GALVANIZADO SGCC ESPESURA DE CHASSIS: 0,35 MM POSSUI JANELA LATERAL: SIM DIMENSÃO DA JANELA LATERAL: SIM MATERIAL DA JANELA LATERAL: VIDRO MONITOR TAMANHO DE TELA:29" TIPO DE TELA:LCD LED IPS COR:PRETO RESOLUÇÃO:2560X1080 FHD TEMPO DE RESPOSTA:5MS		
---	--	--



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01 CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI FREQUÊNCIA:75HZ TECLADO E MOUSE SEM FIO ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT TECLADO TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA: 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES LAYOUT ABNT 2 TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA "FN" MOUSE CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA: 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO 2 PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE		
10	IMPRESSORA BROTHER DND CPL5662 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFÍCO DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(MÁXIMA) 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO(MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI EMULAÇÕES PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 PROCESSADOR 800MHZ MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA OPCIONAL (MÁXIMA*) ATÉ 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE HOST USB SIM, FRONTAL VELOCIDADE DE CÓPIA / RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) 42 CPM (CARTA/A4) ATÉ 1200 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 – 400% EM INCREMENTOS DE 1% VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM (PRETO) / 20 IPM (COLORIDO) DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM (PRETO) / 34 IPM (COLORIDO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) Ó CA: ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA" ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB ,	04	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	SHAREPOINT®, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WEB ALBUMS™		
11	NOTEBOOKS: INTEL CORE I3, PROCESSADOR MODELO 1115G4 (3.0GHZ - 4.10GHZ/ 6MB / 2NU/4TH) MEMÓRIA: 8GB (4GB SOLDADO NA MOTHERBOARD + 4GB DDR4 2666MHZ), TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 2666MHZ SODIMM, MEMÓRIA MÁXIMA: 20GB (4GB SOLDADO NA MOTHERBOARD + 1 SLOT), ARMAZENAMENTO: 256GB ARMAZENAMENTO MÁXIMO: HD OU SSD 2.5" + SSD M.2 PCIE NVME, TAMANHO DE TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, PLACA DE VÍDEO MODELO: INTEL UHD GRAPHICS, CONEXÕES HDMI: 1X HDMI 2.0, CONEXÕES USB 2.0: 1, CONEXÕES USB 3.0: 2X USB 3.2 GEN 1, WEB CAM: 1.0MP (1280X720), REDE RJ45: 10/100/1000, REDE WIRELESS: INTEL WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC - 2.4 GHZ E 5 GHZ, BLUETOOTH: 5.1 CRIPTOGRAFIA: FIRMWARE TPM (FTPM), BATERIA: 2 CÉLULAS LITHIUM ION (36WH), TECLADO: PORTUGUÊS (BR) COM TECLADO NUMÉRICO, CHIPSET PLACA MÃE: INTEL SOC (SYSTEM ON CHIP) PLATFORM CONTEÚDO DA EMBALAGEM, NOTEBOOK, FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK. MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA. MODELO SUGERIDO (ACER ASPIRE 3 INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 A315-58-31UY). (SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PADRÕES DE QUALIDADE A MARCA ACER ASPIRE 3 INTEL CORE I3 8GB 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 A315-58-31UY, EM VIRTUDE DE APRESENTAR MELHOR EFICIÊNCIA, CUSTO BENEFÍCIO, QUALIDADE E ESPELHAR O QUE HÁ DE MODERNO NO MERCADO, A MARCA DE REFERÊNCIA SERVE DE PARÂMETRO DE QUALIDADE DO OBJETO SIMPLEMENTE PARA FACILITAR A SUA DESCRIÇÃO.)	14	UND
12	PROJETOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 - ISO 21118, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 - IDMS 15.4, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) E PERFORMANCE 4:3, REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC., RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, CONECTIVIDADE HDMI, ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, CAIXA COM APARELHO DE PROJEÇÃO, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO DO PROJETOR, PILHAS, CD COM SOFTWARES, FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, CARTÃO DE GARANTIA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	03	UND
13	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, COM ÁREA DE PROJEÇÃO: 305 X 229 CM, ESTOJO R\$ 2.465,97 R\$ 49.319,40 22 20 UNID METÁLICO: 08 X 09 X 326 CM, 150" POLEGADAS, PESO DE ATÉ 15,7 KG, FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO), BIVOLT: 110V/220V, TECNOLOGIA DO CONTROLE REMOTO: RÁDIO FREQUÊNCIA (315 MHZ), INSTALAÇÃO DE TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS, TECIDO: MATTE WHITE 1.1 COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM	01	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA. IMAGEM DE REFERÊNCIA 		
14	PROCESSADOR SOCKET PROCESSADOR:LGA1200 – 10ª GERAÇÃO (COMET LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR:2.90 GHZ (UP TO 4.30GHZ) VELOCIDADE DDR3:1066/1333 MHZ TIPOS DE MEMÓRIA:DDR4 – 2933 MHZ CACHE PROCESSADOR:12MB ARQUITETURA:14 NM NÚMERO DE NÚCLEOS:6 VOLTAGEM / TDP:65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR):GRÁFICOS UHD INTEL 630 PARA MANUTENÇÃO	18	UND
15	PROCESSADOR 10 GERAÇÃO- SOCKET: LGA 1700 GRÁFICO INTEGRADO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 NÚCLEOS: 10-CORE (6P+4E)THREADS: 16REVISÃO PCI EXPRESS: 5.0 NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 20 POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 65W POTÊNCIA TURBO MÁXIMA: 148WFREQUÊNCIA BASE FREQUÊNCIA BÁSICA DO P-CORE: 2.5GHZ -FREQUÊNCIA BÁSICA DO E-CORE: 1.8GHZFREQUÊNCIA TURBO MAX FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO P-CORE: ATÉ 4.6GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DO E-CORE: ATÉ 3.3GHZCACHE L2: 9.5MB CACHE L3: 20MBMEMÓRIA TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 4800MT/S; DDR4 3200MT/S- NÚMERO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 2 LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 89,6GB/S GRÁFICOS DO PROCESSADOR GRÁFICOS: GRÁFICOS INTEL UHD 730 FREQUÊNCIA BASE GRÁFICA: 300 MHZ-FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA GRÁFICA: 1,55 GHZ SAÍDA GRÁFICA: EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO: 24 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 A 60 HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO):5120 X 3200 A 120 HZ SUPORTE DIRECTX: 12 SUPORTE OPENGL: 4.5 SUPORTE OPENCL: 3.0 MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATO: 1 VÍDEO INTEL QUICK SYNC: SIM TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD: SIM Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 4 ID DE DISPOSITIVO: 0X4682/0XA78	03	UND
16	PROCESSADOR SOCKET PROCESSADOR:LGA1700 – 13ª GERAÇÃO (RAPTOR LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR:3,40 GHZ TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 – 5600MHZ / DDR4 – 3200MHZ TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL®:SIM CACHE PROCESSADOR:12MB ARQUITETURA:10 NM NÚMERO DE NÚCLEOS:4 VOLTAGEM / TDP:60W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR):GRÁFICOS UHD INTEL 730	18	UND
17	PROCESSADOR	18	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	SOCKET PROCESSADOR: LGA1700 – 13ª GERAÇÃO (RAPTOR LAKE) VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR: 2,50 GHZ TIPOS DE MEMÓRIA: DDR5 – 5600MHZ / DDR4 – 3200MHZ CACHE PROCESSADOR: 20MB ARQUITETURA: 10 NM NÚMERO DE NÚCLEOS: 10(6P+4E) VOLTAGEM / TDP: 65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR): GRÁFICOS UHD INTEL 730		
18	SSD FATOR DE FORMA: M.2 2280 NVME INTERFACE: PCIE 4.0 CAPACIDADE: 480GB DIMENSÕES: 80MM X 22MM X 2,3MM PESO (BRUTO) [KG]: 86 GRAMAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 4700MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2500MB/S INDICDO PARA: DESKTOP/NOTEBOOK	30	UND
19	FONTE ATX 500W REAIS CONECTORES: 04 X SATA; 02 X MOLEX; 02 X PCI-E (6+2 PINOS); 01 X ATX 12V (4+4 PINOS); 01 X ATX 24 PINOS; TAMANHO DA FONTE AXLXC: 140 X 150 X 85MM EFICIÊNCIA: >72% TENSÃO DE ENTRADA: 115-230VAC PROTEÇÕES: OVP OPP UVP SCP OCP AMBIENTE OPERACIONAL: 0°C MIN. A +40°C MAX. DISSIPACÃO DE CALOR: DESIGN DE VENTILAÇÃO EM COLMÉIA ESPECIFICAÇÕES DO FAN TAMANHO: 120 X 120 X 25MM TENSÃO NOMINAL: DC12V NÍVEL DE RUÍDO: BAIXO RUÍDO ONDULAÇÃO ROTAÇÃO DO FAN: SENTIDO ANTI-HORÁRIO	100	UND
20	GABINETE – PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 3 (3000 SERIES OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM: 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: SSD SATA DE 512 GB; PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS OU AMD RADEON VEGA); ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR (HDMI OU OUTROS), USB, USB3.0, INTERNET; CONEXÕES: BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; MONITOR: TELA DE 21" RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); PERIFÉRICOS: TECLADO E MOUSE PADRÃO USB, COM BOA ERGONOMIA PARA USO CONTÍNUO. PACOTE OFFICE ORIGINAL.	20	UND
21	MONITOR TAMANHO DE TELA: 22" TIPO DE TELA: LCD LED IPS COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1920X1080 FHD TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE: 1.000:1 CONEXÕES DVI: NÃO CONEXÕES VGA: 1 FURAÇÃO VESA: VESA 100MM AUDIO: NÃO CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÃO USB: NÃO DISPLAY PORT: NÃO PIVOT: NÃO AJUSTE DE ALTURA: NÃO WEBCAM + MIC: NÃO	20	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI FREQUÊNCIA:75HZ		
22	MONITOR PRETO GIGABYTE G24F 2 '24 FULL HD IPS LED 165HZ TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01 CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI	08	UND
23	MONITOR HDMI FULL HD 29", HDMI, DISPLAY PORT, RESOLUÇÃO MÍNIMA APROX. 2560X1080 - 60 HZ, AJUSTE DE ALTURA COR: PRETO; TEMPO DE RESPOSTA:5MS BRILHO:250 CD/M2 CONTRASTE:1.000:1 CONEXÕES DVI:NÃO CONEXÕES VGA:1 FURAÇÃO VESA:VESA 100MM AUDIO:NÃO CONEXÕES HDMI:01 CONEXÃO USB:NÃO DISPLAY PORT:NÃO PIVOT:NÃO AJUSTE DE ALTURA:NÃO WEBCAM + MIC:NÃO TIPO DE FONTE:EXTERNA AUTOMAÇÃO COMERCIAL:NÃO GARANTIA FABRICANTE:1 ANO COM FABRICANTE TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA:SIM CABOS INCLUSOS :1X HDMI	08	UND
24	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0 – 8W RMS – ACABAMENTO BLACK PIANO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 8W RMS (4W + 4W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60 HZ ~ 20 KHZ ALTO-FALANTES: 4 Ω CONEXÕES: ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2 3,5 MM) ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB (5V DC) ESTRUTURA: ACABAMENTO EM BLACK PIANO, DESIGN COMPACTO E MODERNO TIPO: SISTEMA ESTÉREO 2.0 (PAR DE CAIXAS DE SOM) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) PAR DE CAIXAS DE SOM ESTÉREO GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	48	UND
25	ADAPTADOR DE WIFI 300MBPS	20	UND
26	BATERIA PARA NOBREAK QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6 TENSÃO TOTAL DA BATERIA: 12 V CAPACIDADE: 7,0 AH @ 20H ATÉ 1,75 V (TENSÃO FINAL) POR CÉLULA A 25 °C CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 70 A (5 SEGUNDOS).	100	UND
27	SUPORTE PARA MONITOR, COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM	18	UND
28	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P, 2 METROS	12	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

29	CABO DISPLAYPORT 1,5M COM TRAVA – COMPATÍVEL COM 8K 60HZ, 4K, 2K 165HZ/144HZ – MACHO X MACHO	12	UND
30	CABO VGA PARA MONITOR 1.5 METROS COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA	12	UND
31	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE INTEGRADO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) VELOCIDADE DE QUADROS (FRAME RATE): 30 FPS (FRAMES POR SEGUNDO) TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO OU FIXO COM AJUSTE MANUAL ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 70° (SETENTA GRAUS) MICROFONE EMBUTIDO: CAPTAÇÃO ESTÉREO OU OMNIDIRECIONAL INTERFACE DE CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR, COM PLUG AND PLAY (SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS) COMPATIBILIDADE: PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMO WINDOWS ESTRUTURA: BASE AJUSTÁVEL E/OU SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MONITORES E TRIPÉS GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES HOMOLOGAÇÃO: ANATEL OU COMPATÍVEL COM NORMAS BRASILEIRAS DE TELECOMUNICAÇÃO	06	UND
32	MOUSE SEM FIO - (WIRELESS) MOUSE ÓPTICO SEM FIO COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO VIA RECEPTOR USB (PLUG AND PLAY), ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI (AJUSTÁVEL, SE POSSÍVEL), COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. DESIGN ERGONÔMICO, AMBIDESTRO OU ESPECÍFICO PARA DESTROS, COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES (ESQUERDO E DIREITO) E UM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 DIAS EM USO REGULAR. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. DEVE ACOMPANHAR RECEPTOR USB, MANUAL EM PORTUGUÊS E, QUANDO NECESSÁRIO, PILHAS INCLUSAS.	08	UND
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO CONEXÃO: INTERFACE USB PADRÃO RESOLUÇÃO: 1000 DPI (MÍNIMO) CABO: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M BOTÕES: 03 (DOIS BOTÕES PRINCIPAIS + SCROLL CLICÁVEL) TECNOLOGIA: PLUG AND PLAY (DISPENSA INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS) DESIGN: AMBIDESTRO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	60	UND
34	MOUSE GAMER 8000 DPI, 9 BOTÕES, PRETO MOUSE GAMER DE ALTO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR PRECISÃO E AGILIDADE DURANTE AS PARTIDAS. POSSUI SENSOR ÓPTICO DE ATÉ 8000 DPI AJUSTÁVEIS, GARANTINDO MOVIMENTOS RÁPIDOS E CONTROLADOS. CONTA COM 9 BOTÕES PROGRAMÁVEIS, QUE PERMITEM CONFIGURAR ATALHOS E MACROS PARA DIFERENTES JOGOS E TAREFAS, OFERECENDO PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO.	06	UND
35	NOBREAK 600VA 300W INTERACTIVE B 1X7AH 6T E120/220 S120. ESPECIFICAÇÕES: • NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA • TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE DOIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO • FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL • AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO • TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK • COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E	24	UND



INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) • PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA – DC START COM BATERIA CARREGADA • CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL • PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA • FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA • PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA (45HZ-65HZ) • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO • GABINETE EM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA • BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO • SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA • INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA • GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA • FUNÇÃO MUTE – PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPAINHA • SENSOR CARGA MÍNIMA – PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 10 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR O SENSOR 584,78 23.391,20 18 • SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSANDO EXTENSÕES ADICIONAIS • PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR • PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA • PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS • TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO (MODELOS BIVOLT) • TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V. SAÍDA 220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE (MODELOS BIVOLT) • AUTO DESLIGAMENTO APÓS DESCARGA TOTAL DA BATERIA OU SE PERMANECER EM MODO INVERSOR COM CARGA MÍNIMA DURANTE UM PERÍODO DETERMINADO. • REARME AUTOMÁTICO – SE O NOBREAK SOFRER UM AUTO DESLIGAMENTO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE COM O RETORNO DA REDE ELÉTRICA. • REARME AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO – SE O NOBREAK ENTRAR EM MODO PROTEÇÃO RELIGARÁ AUTOMATICAMENTE EXECUTANDO ATÉ TRÊS TENTATIVAS. • GARANTIA: NOBREAK: 24 MESES DE FABRICA BATERIA: 12 MESES MARCA SUGERIDA: NHS . FOTO ILUSTRATIVA:



36

FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICA, CORRENTE MÁXIMA 10 AMPERE, POTÊNCIA MÁXIMA 1270W(127V) E 2200W (220V), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA DE 50 A 60HZ, 05 CONEXÕES DE ENTRADA PLUG 2P +T(NBR 14136), CHAVE LIGA E DESLIGA INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE CIRCUIT-BREAK; PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, COM CABO DE FORÇA DE 3M A 5M. IMAGEM DE REFERÊNCIA:



10

UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

37	PLACA MÃE SOCKET 1700 SLOTS DE MEMÓRIA:4 TIPO DE MEMÓRIA:DDR4 MEMÓRIA CLOCK:3200MHZ CAPACIDADE DE MEMÓRIA:128GB SUPORTA CPU ATÉ:150W SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, HDMI, DP PCIE EXPRESS X16:1 X PCI EXPRESS 4.0 X16 PCIE EXPRESS X1:2 REDE:10/100/1000 PS2:SIM CONEXÃO M.2: 2 = 1X M.2 – 2242/2260/2280/PCIE 4.0 X4 _ 1X M.2 - 2242/2260/2280/SATA/PCIE 4.0 X4	24	UND
38	PLACA MÃE HDMI – SOCKET 1200 SOCKET: LGA 1200 TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SLOTS DE MEMÓRIA: 2 (DOIS) CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: ATÉ 64 GB FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA SUPORTADA: ATÉ 2933 MHZ SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI (01) E VGA (01) EXPANSÃO: 01 SLOT PCI EXPRESS X16 02 SLOTS PCI EXPRESS X1 ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC887 OU EQUIVALENTE REDE: ETHERNET 10/100/1000 MBPS INTEGRADA ARMAZENAMENTO: 04 PORTAS SATA 6 GB/S CONECTIVIDADE USB: 02 PORTAS USB 2.0 02 PORTAS USB 3.0 CONECTORES ADICIONAIS: PS/2 (TECLADO/MOUSE) CONECTOR SERIAL INTERNOFORMATO: MICRO-ATX (MATX) FINALIDADE: PLACA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	30	UND
39	TECLADO E MOUSE SEM FIO ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT TECLADO TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA: 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES LAYOUT ABNT 2 TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA “FN” MOUSE CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA: 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO 2 PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE	16	UND
40	ROTEADOR TP-LINK ARCHER AX72, AX5400, WIFI 6, 5378MBPS, DUAL BAND, 6 ANTENAS - ARCHER AX72 TECNOLOGIA WIRELESS: PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX) PARA CONEXÕES MAIS RÁPIDAS E ESTÁVEIS. VELOCIDADE TOTAL: DESFRUTE DE ATÉ 5378 MBPS EM DUAL-BAND, IDEAL PARA STREAMING EM 8K E DOWNLOADS RÁPIDOS. CAPACIDADE DE CONEXÃO: A TECNOLOGIA OFDMA E MU-MIMO PERMITE SUPORTAR MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE, GARANTINDO UMA EXPERIÊNCIA ONLINE FLUIDA PARA TODOS OS USUÁRIOS. NÚMERO DE ANTENAS: EQUIPADO COM 6 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO DESEMPENHO, ESTE ROTEADOR OFERECE AMPLA COBERTURA E SINAL FORTE EM TODA A SUA CASA OU ESCRITÓRIO. RECURSOS ADICIONAIS: OTIMIZADO PARA STREAMING DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, JOGOS ONLINE SEM LAG E USO INTENSIVO DE BANDA LARGA, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE INTERNET SUPERIOR.	04	UND
41	HD PURPLE 12TB - CAPACIDADE: 12 TB - TAMANHO FÍSICO: 3,5 POLEGADAS - TAMANHO DO CACHE: 256 MB - INTERFACE: SATA - CONECTOR: SATA	04	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	- DISK SPEED (RPM): 7200RPM - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 245MB		
42	HD SEAGATE 1TBCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TERRA VELOCIDADE DE RPM:7200 CACHE:64MB INTERFACE:SATA 6GB	30	UND
43	SSD 1TB FATOR DE FORMA:2.5" INTERFACE:SATA REV 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE:1TB DIMENSÕES:100MM X 69,85MM X 7MM CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL:540MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL:500MB/S INDICADO PARA:DESKTOP/NOTEBOOK	30	UND
44	MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ MEMÓRIA RAM 8GB DDR 4, 3200MHZ (OU SUPERIOR);	56	UND
45	SWITCH COM 5 PORTAS PORTAS: 5 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO. PORTAS POE DE 1 A 4;AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K;MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA ENVIA (STORE-AND-FORWARD); TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS; TAXA DE LATÊNCIA: 10 MS; BACKPLANE: 1 GBPS LEDS INDICADORES: 5 - LINK/ACT; 4 - POE; 1 - POWER; POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA; 58 W PARA TODAS AS PORTASPINAGEM POE: POWER +: PAR 1 E 2 E PAR 4 E 5; POWER - : PAR 3 E 6 E PAR 7 E 8FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ; SAÍDA: 51 VDC - 1,25 A	20	UND
46	SWITCH COM 8 PORTAS INTERFACE:10/100/1000 GIGABIT PORTAS LAN:8 PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X	30	UND
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 16 PORTAS GIGABIT POE, 2 PORTAS DE FIBRA ÓTICA GIGABIT SFP PADRÃO IEEE 802.3AT/AF PADRÃO IEEE 802.3, IEEE 802.3UE IEEE 802.3X PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6KV PARA PORTAS POE GERENCIAMENTO DE ENERGIA POE ACESSO À REDE GIGABIT ENCAMINHAMENTO DE VELOCIDADE DO FIO COMUTACÃO ARMAZENAR E ENCAMINHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE PADRÃO POE: IEEE802.3AF, IEEE802.3AT PINO DE ALIMENTAÇÃO POE: PERÍODO FINAL: 1/2(-), 3/6(+) PORTA POE: PORTAS 1 A 16 MÁX . PORTA DE ENERGIA: 30W ORÇAMENTO DE ENERGIA POE: 125 W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 55°C CONDIÇÕES ÚMIDAS: 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40°C A 85°C UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) FONTE DE ENERGIA: 100 A 240VAC, 50/60HZ, 2,5A (MÁX.) CONSUMO DE ENERGIA OCIOSO: 25 W	20	UND
48	SWITCH COM 24PORTAS PORTAS: 24 GIGABIT 10/100/1000 MBPS; JUMBO FRAME:10 KBYTES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, PAINEL FRONTAL: COM LED; BACKPLANE 48GBPS; CHIPSET: MARVELL.	20	UND
49	PLACA DE REDE CHIPSET: REALTEK 8111E CONECTIVIDADE: CABO; INTERFACE:32BITS PCI-E; TAXA DE TRANSMISSÃO :10/100/1000MBPS; CONECTOR PORTA RJ45; BARRAMENTO PCI EXPRESS	20	UND
50	MIKROTIK FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880MHZ; TAMANHO DA RAM 256GB; PORTAS ETHERNET:5 10/100/1000; NÚMERO PORTAS USB:1; TOMDA DE	10	UND



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

	FORÇA:1;POE:SIM, NÍVEL DE LICENÇA:4;CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA:5W;TIPO DE SLOT USB TIPO A USB.		
51	ACCESS POINT ALCANCE: 122M 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS MAX USUÁRIOS: 120 POE MODO: 802.3AF POE+ 802.3AT PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000	16	UND
52	ACCESS POINT AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR ALCANCE: 122M 2.4GHZ VELOCIDADE: 300MBPS 5GHZ VELOCIDADE: 867MBPS MAX USUÁRIOS: 60 FONTE: 24V, 0.5A GIGABIT POE ADAPTER (INCLUSO) POE MODO: 802.3AF POE+	16	UND
53	BATERIA PARA PLACA MÃE CR 2032	100	UND
54	CABOS DE FORÇA ENERGIA PARA FONTE	50	UND
55	PEN DRIVE (32GB) USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:32GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID	40	UND
56	PEN DRIVE (64GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID	16	UND
57	TECLADO SEM FIO USB FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, PADRAO ABNT2, ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PILHAS ALCALINAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROS235,94OFT, HP E LOGITECH.	08	UND
58	TECLADO COM FIO USB - LAYOUT ABNT2 TAMANHO DO LAYOUT - TAMANHO NORMAL CONECTIVIDADE - COM CABO USB NO MÍNIMO (150CM) ALTURA: 155 MM LARGURA: 450 MM PROFUNDIDADE: 23,5 MM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) MARCA E MODELO SUGERIDO: LOGITECH K120	60	UND
59	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL (37 X 12 X 3,5CM) COM BOTOEIRA E CONTROLE SEM FIO, 6 DÍGITOS EM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE. MARCA A PONTUAÇÃO PARA DUAS EQUIPES. POSSUI CRONÔMETRO COM 1 E 2 CICLOS DE TEMPO, PARA O TEMPO DE JOGO E INTERVALO, PERMITE ATÉ 99 REPETIÇÕES DE CICLO, COM UM CONTROLE SEM FIO PARA A MARCAÇÃO DE PONTOS E PROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS. ACOMPANHA BOTOEIRA PARA MARCAÇÃO DE PONTUAÇÃO. IMAGEM DE REFERENCIA** 	06	UND
60	PLACAR ELETRÔNICO PONTUAÇÃO DOS TIMES DE 0 A 99; FALTAS DE 0 A 9; PERÍODOS DE 0 A 9; CRONÔMETRO REGRESSIVO, PRÉ AJUSTÁVEL PARA VÁRIOS TEMPOS; VISUALIZAÇÃO PERFEITA MESMO A GRANDES DISTÂNCIAS *, POIS UTILIZA LEDS DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E LUMINOSIDADE; SIRENE INTERNA DE 120DB, MANUAL E AUTOMÁTICA; SINALIZAÇÃO COM ALARME AO ENCERRAMENTO DE CADA PARTIDA, AUTOMÁTICA E MANUALMENTE PELA MESA DE COMANDO; AJUSTE DE TEMPO DE JOGO DE 5 A 60 MINUTOS; PAUSA DE TEMPO; REMOTO: MESA DE COMANDO COM TODAS AS FUNÇÕES TOTAL SEM FIO (ALCANCE DE 180 METROS SEM OBSTÁCULO). E OPÇÃO DE USO DO APLICATIVO ANDROID PARA TABLETS AUMENTAR OU	01	UND



DIMINUIR A PONTUAÇÃO INDIVIDUAL EM CASO DE ERRO; TAMANHO DOS DÍGITOS: CRONÔMETRO, FALTAS, PERÍODO 10X5 CM, PONTOS 20X10 CM; FRENTE EM ACRÍLICO PRETO COM ACABAMENTO TOTAL EM ACRÍLICO, PVC E ALUMÍNIO, MUITO RESISTENTE COM OPÇÃO DE PERSONALIZAR O PLACAR COM LOGOTIPOS E ARTES SEM CUSTO ADICIONAL; PRODUTO 100% NACIONAL; DIMENSÕES 1MT X 1MT ;FABRICAÇÃO PRÓPRIA, PRESTAMOS TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA; SUPORTE PÓS VENDA; FORNECEMOS TODAS AS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO. ALIMENTAÇÃO PELA REDE ELÉTRICA BIVOL AUTOMÁTICO; TAMANHO DOS DÍGITOS : 14CM (FALTAS, PERÍODO E CRONOMETRO) E 26CM (SCORE) AO FINAL DO TEMPO DECRESCENTE MOSTRADO PELO CRONÔMETRO O SINAL SONORO DA SIRENE É DISPARADO AUTOMATICAMENTE, OU PELA MESA DE COMANDO QUANDO ASSIM FOR NECESSÁRIO. IMAGEM DE REFERENCIA **



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. No presente caso, opta-se pelo parcelamento da contratação por item, tendo em vista que os equipamentos de informática a serem adquiridos possuem especificações, funcionalidades e finalidades distintas, como computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, entre outros. Esse fracionamento visa:

9.1.1. Possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados em determinados itens, especialmente micro e pequenas empresas;

9.1.2. Permitir que a Administração obtenha a melhor proposta para cada tipo de equipamento, respeitando as características técnicas específicas de cada um;

9.1.3. Reduzir custos, uma vez que a aquisição individualizada de itens pode resultar em valores mais vantajosos do que a contratação de um único fornecedor para todo o lote;

9.1.4. Assegurar o atendimento adequado das necessidades de diferentes secretarias, de acordo com suas demandas específicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS.

11.1. Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR pretende alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica das secretarias e departamentos municipais, com a substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais atuais e eficientes;

11.1.2. Aumento da produtividade e agilidade na execução dos serviços administrativos e operacionais, por meio do uso de equipamentos com melhor desempenho;

11.1.3. Padronização e integração tecnológica entre os diversos setores da Prefeitura, facilitando a comunicação interna, o compartilhamento de informações e a execução de tarefas integradas;

11.1.4. Redução de custos com manutenção corretiva, uma vez que os novos equipamentos exigem menor intervenção técnica em comparação com os antigos;

11.1.5. Melhoria no atendimento ao cidadão, com serviços mais rápidos, eficientes e seguros;

11.1.6. Maior segurança da informação, com equipamentos que permitem atualizações constantes, suporte a sistemas modernos e maior capacidade de armazenamento e proteção de dados;

11.1.7. Apoio à digitalização e à transformação digital da gestão pública, conforme diretrizes de transparência, inovação e eficiência administrativa.



11.2. A aquisição proposta visa, portanto, garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos e contribuir com a eficiência, economicidade e eficácia na prestação dos serviços públicos municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Informamos que, para a presente contratação, não há providências específicas previamente exigidas à celebração do contrato, além daquelas rotineiramente observadas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As etapas legais e administrativas obrigatórias, como habilitação da licitante vencedora, verificação de regularidade fiscal e jurídica, e homologação do certame, serão devidamente cumpridas no curso normal do procedimento licitatório, não havendo exigências adicionais ou condicionantes especiais para a formalização contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. A aquisição de equipamentos de informática, por si só, apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que se trata de bens de consumo duráveis voltados ao uso administrativo e operacional. No entanto, alguns aspectos ambientais indiretos devem ser considerados, especialmente quanto ao ciclo de vida dos produtos, como:

13.1.1. Geração de resíduos eletrônicos: com o descarte futuro de equipamentos obsoletos ou danificados;

13.1.2. Consumo energético: dependendo das especificações técnicas dos equipamentos, poderá haver variação no consumo de energia elétrica;

13.1.3. Utilização de materiais não biodegradáveis: como plásticos, metais pesados e componentes eletrônicos, que requerem descarte adequado.

13.2. Tratamentos e Medidas Mitigadoras:

13.2.1. Adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição, priorizando equipamentos com certificações ambientais reconhecidas (como Energy Star, EPEAT, etc.);

13.2.2. Planejamento para descarte adequado dos equipamentos substituídos, com destinação a empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos ou programas de logística reversa;

13.2.3. Uso racional dos equipamentos, promovendo boas práticas de economia de energia (ex: uso de configurações de economia no sistema operacional, desligamento de equipamentos fora do expediente, entre outros);

13.2.4. Registro e controle patrimonial adequado, de forma a prolongar a vida útil dos bens e evitar substituições desnecessárias.

13.4. Assim, a contratação considera os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos e promover o uso sustentável dos recursos públicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. ANEXOS

Orçamentos;

Pesquisa de Banco de Preços;

Mapa de Riscos.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barbara Letícia Toniazzi Schmidt

Chefe de Divisão Administrativa

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada por, cargo, RG/CPF (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../... em epígrafe que tem por objeto a aquisição de xxx conforme segue:

1. Discriminação detalhada do objeto, atendendo as características arroladas;

*** Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital.**

* NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O OBJETO DE FORMA INTEGRAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

2. Preço para fornecimento do objeto da presente licitação (unitário e total devidamente especificados), com até duas casas decimais (0,00).

2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)** para itens até R\$50,00; de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para itens de R\$50,01 à R\$100,00; de **R\$ 1,00 (um real)** para itens de R\$100,01 à R\$500,00; de **R\$ 2,00 (dois reais)** para itens de R\$500,01 à R\$1.000,00; de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para itens de R\$1.000,01 à R\$5.000,00; de **R\$ 10,00 (dez reais)** para itens de R\$5.000,01 à R\$10.000,00; e de **R\$ 15,00 (quinze reais)** para itens acima de R\$10.000,00.

3. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (SESENTA) dias, contados da data da abertura do Processo.

4. Prazo de entrega do objeto.

5. Data, Carimbo e assinatura do Representante Legal da proponente;

DECLARAÇÕES:

A - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

B - A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

C - A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame.

D - A proponente declara estar ciente que prevalecerá a descrição do objeto do anexo I do Edital, caso haja discordância com a do CATMAT.

Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407, em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30).

..... de de .

Nome/ cargo / assinatura do Representante Legal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2025.

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Capitão Leônidas Marques, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Capitão Leônidas Marques-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/2025.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO V

CONTRATO DE xxxxxxxxxxxx Nº XXX/2025.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e;

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx sita xxxxxxxx, xx, xxxxx, Município de xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representada por xxxxxxxxxxxx, portadora do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

- Pactuam o presente contrato, que se regerá pelo que dispõe o Edital em consideração, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: O Edital da Licitação; O Termo de Referência; O Estudo Técnico Preliminar, A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

- Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação, que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, visando à manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica, ampliação da capacidade de processamento, modernização de sistemas e melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação, em atendimento a solicitação nº 302/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ xxxxxxxx, para o fornecimento dos itens n.º xxxxxxxxxxxx.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. REAJUSTE:

2.2.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

2.2.2. Somente poderá haver reajuste após 12 (doze) meses da assinatura do contrato e /ou do último ajuste;

2.2.3. No caso de haver prorrogação de prazo, após doze meses, o reajuste poderá ser efetuado de acordo com as variações do IPCA –Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2.2.4. Compete a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se o respectivo memorial de cálculo do reajuste.

2.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e que possa ser aplicado ao objeto.

2.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.3.1. Para o restabelecimento da equação, deve a Contratada DEMONSTRAR a ocorrência das hipóteses que condicionam o pedido de ajuste, mediante protocolo, acompanhado de documentação idônea.

2.3.2. Não será liberado reequilíbrio econômico financeiro **decorrentes de inflação**, que não configurem área econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

2.3.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro de valores deverão ser encaminhados no e-mail compras@caplmarques.com.br.

2.3.4. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos de informática será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e programação da Administração, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento de cada solicitação de fornecimento ou requisição formal emitida pela Prefeitura Municipal.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas nas secretarias ou setores indicados, obedecendo ao cronograma e locais definidos pela Administração, respeitando as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

3.3. A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados essenciais para o atendimento adequado da demanda:



3.3.1. Conformidade Técnica:

- a) Os equipamentos de informática deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, incluindo desempenho, capacidade, conectividade e compatibilidade com os sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal.
- b) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (no máximo 12 meses), lacrados de fábrica e com garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3.2. Padronização e Compatibilidade:

- a) A contratação deve priorizar a padronização de equipamentos com as estruturas já existentes nas diversas secretarias, visando facilitar a manutenção, o suporte técnico e a interoperabilidade dos sistemas administrativos.
- b) Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares já utilizados pela Administração Pública Municipal.

3.3.3. Garantia:

- a) Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

3.3.4. Entrega e Instalação:

- a) Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências das secretarias indicadas pela Administração, devidamente identificados por unidade.
- b) A entrega deverá ser acompanhada de manual do usuário, termo de garantia e nota fiscal com descrição detalhada.
- c) Quando especificado, o fornecedor será responsável também pela instalação e testes dos equipamentos.

3.3.5. Qualidade e Procedência:

- a) Os produtos deverão possuir certificações reconhecidas, como selo do Inmetro, quando aplicável.
- b) Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou com peças não originais.

3.4. É responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos objetos da licitação.

3.5. Os produtos deverão ser entregues lacrados, em perfeitas condições, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.

3.6. Os prazos de garantia a serem ofertados, deverão ser o mínimo, ou a partir do mínimo dos informados pelos fabricantes de cada objeto em consideração.

3.7. Na hipótese de rejeição por fornecimento do produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá executar novamente a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9. A Contratada deverá garantir que o fornecimento estará isento de defeitos e/ou irregularidades, devendo substituir o objeto caso não se apresente em conformidade, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO E PENALIZAÇÃO

4.1. O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme a entrega, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal "Unificada", devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento;

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal ou Fatura, documento informando a Agência Bancária e o número da Conta jurídica a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

A ser enviada física e por e-mail (compras2@caplmarques.com.br).

4.1.1. A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

4.1.2. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, **destacando o valor a ser retido**, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado; (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023)

§ 1º - Documentos fiscais que não estiverem em conformidade com disposto na Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações, serão notificados, não ocorrendo as devidas correções, fica autorizado a retenção automática, com base nos anexos que integram a I.N 1234/2012 e alterações.

4.1.3. As pessoas jurídicas não sujeitas as retenções conforme artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e demais Instruções complementares da RFB **deverão informar conforme os critérios de enquadramentos compreendendo:** (Art. 2º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023)

4.1.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



4.2.Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

4.3.Havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da prestação dos serviços, será acrescido ao valor da respectiva Nota Fiscal, o equivalente 0,1% (zero um por cento) por dia útil de atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 68 - 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;
* 75 - 03.001.04.122.1004.2107.4.4.90.52.00;
* 84 - 03.001.04.126.1008.1105.4.4.90.52.00;
* 87 - 03.001.04.126.1008.2112.4.4.90.52.00;
* 89 - 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;
* 103 - 03.002.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;
* 132 - 03.005.04.122.1004.2108.4.4.90.52.00;
* 167 - 05.001.04.123.1005.2119.4.4.90.52.00;
* 178 - 05.001.04.121.1014.2120.4.4.90.52.00;
* 187 - 05.001.04.129.1014.2121.4.4.90.52.00;
* 223 - 06.002.15.451.1010.2123.3.1.90.11.00;
* 225 - 06.002.15.451.1010.2123.3.1.90.16.00;
* 228 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 (504 e livre);
* 248 - 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00 (504 e livre);
* 275 - 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00;
* 282 - 07.001.20.606.1015.2128.4.4.90.52.00;
* 294 - 07.001.20.608.1015.2215.4.4.90.52.00;
* 309 - 07.001.20.606.1059.1109.4.4.90.52.00 (504 e livre);
* 353 - 07.003.20.608.1015.2131.4.4.90.52.00;
* 357 - 07.006.18.541.1098.2288.4.4.90.52.00;
* 570 - 09.001.27.812.1026.2177.4.4.90.52.00;
* 577 - 09.001.27.812.1026.2178.4.4.90.52.00;
* 585 - 09.001.27.812.1073.1124.4.4.90.52.00;
* 603 - 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.30.00;
* 610 - 10.001.08.245.1028.2179.4.4.90.52.00;
* 775 - 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 (303 e livre);
* 782 - 13.001.10.301.1038.2225.4.4.90.52.00 (303 e livre);
* 810 - 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00 (303 e livre);
* 920 - 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00 (507 e livre);
* 927 - 17.001.22.661.1012.2255.4.4.90.52.00;
* 937 - 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.30.00;
* 944 - 17.001.23.692.1013.2258.4.4.90.52.00;
* 948 - 17.001.22.661.1083.2257.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.Fornecer os equipamentos e suprimentos de informática em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e/ou edital;

6.2.Garantir a qualidade, procedência e funcionamento adequado dos itens fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis;

6.3.Prestar, quando necessário, suporte técnico para instalação, configuração e utilização dos equipamentos;

6.4.Efetuar a substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito de fabricação ou não atender às condições estabelecidas;

6.5.Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados pela Administração;

6.6.Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais decorrentes da execução do contrato;

6.7.Manter sigilo e confidencialidade sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual;

6.8.Garantir, durante o prazo de garantia contratual, o atendimento técnico e a substituição de peças defeituosas, sem custos adicionais para a Administração;



6.9. Atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Administração;

6.10. Zelar pela boa execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA SETIMA - ATRIBUIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nas condições avençadas;

7.2. Intervir a qualquer momento no fornecimento que julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;

7.4. Comunicar imediatamente o fornecedor toda e qualquer irregularidade, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Efetuar o pagamento ajustado, nas condições convencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com base no Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

8.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA NONA - DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais pertinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, inconsistências na prestação dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a legislação em vigor a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capitão Leônidas Marques;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A multa prevista será de 15% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

10.3. Quanto à suspensão temporária ou impedimento de licitar previsto acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4. A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A Secretaria Municipal de Administração irá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e as obrigações da contratada, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no serviço prestado.

14.4. Fica designado como Fiscal do Contrato, Charles Giovane de Salles, que irá acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, e poderá solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, deverão ser sanadas no prazo estipulado, sob pena de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas.

14.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. Durante a vigência, esta contratação terá como gestor do contrato, Adriana Thibes de Mello, Secretário Municipal de Administração, à qual compete administrar todo o contrato desde a sua assinatura até o encerramento com a entrega dos produtos e devido pagamento.

Gestor:

Nome: Adriana Thibes de Mello
Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 124328-1
E-mail: compras@caplmarques.com.br

Fiscal:

Nome: Charles Giovane de Salles
Cargo: Técnico em Informática
Matrícula: 124196-1
E-mail: ti@clm.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br

CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO

17.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de Capitão Leônidas Marques - PR.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Local e data, de de 2025.

ASSINAM:

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: